

ANO VII - EDIÇÃO 667 - 31 de Agosto de 2023



# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

C O S M Ó P O L I S  
**FelizCidade**



## ADMINISTRAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

**Processo Licitatório nº 7.299/7.694/7.798/9.065/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP**, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **menor preço unitário**, objetivando a **Aquisição de Caminhões e Varredeira Mecânica para Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria de Saneamento Básico**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.621 de 15 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

| Recebimento das Propostas |                         |
|---------------------------|-------------------------|
| Início                    | Término                 |
| Data/Horário              | Data/Horário            |
| 31/08/2023 às 09h00 min   | 15/09/2023 às 09h00 min |

| Abertura das Propostas  |
|-------------------------|
| 15/09/2023 às 09h01 min |

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA E EDITAL:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou diretamente no Setor de Compras e Licitações, sito na Rua Ramos de Azevedo, 350 Centro – Cosmópolis/SP - CEP: 13.150-025 ou [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br), pelo telefone (19) 3812-8000.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 – A Secretária de Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria de Saneamento Básico e a Pregoeira Marilei Apda. Lima Marsola**, designada pelo Decreto Municipal nº 5.621 de 15 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**1.2** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**1.3** – Compõem o presente Edital os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Modelo Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- III – Modelo Declaração de Idoneidade;
- IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME, EPP e MEI;
- V - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;



**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



- VI - Modelo de Proposta Comercial;
- VII – Modelo Minuta do Termo de Contrato;
- VIII - Termo de Ciência e Notificação;
- IX - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

## **2 - DO OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Caminhões e Varredeira Mecânica para Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria de Saneamento Básico**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

## **3 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas advindas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

011201.1545200312.010.4490520000.7-953  
011201.1545200312.077.4490520000.7-954  
010803.0618200042.087.4490520000.7-955  
011301.1751200032.074.4490520000.7-965  
011301.1751200032.074.4490520000.1.564

## **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências do Edital e o respectivo cadastramento junto a **BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

**4.2** Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Cosmópolis.
- b) Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Cosmópolis.
- d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

**4.3** Como condição prévia à participação no certame (conforme Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)
- d) Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

**4.4** A licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, caso queira usar os benefícios Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar junto ao credenciamento, declaração de enquadramento assinada pelo representante legal ou credenciado, declarando ainda que não se enquadre em nenhum dos casos previstos no art. 3º, parágrafo 4º da mesma Lei.

**4.4.1** O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado

**4.5** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br)/ [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



## **5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

**5.1** Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 3 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

**5.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no site **BBMNet – Licitações Públicas**.

**5.3** As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a administração.

**5.4** Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

**5.5** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção no prazo de máximo 30 (trinta) minutos com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes obrigatório juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis na plataforma da **BBMNet**, sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**5.6** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**5.7** Eventual impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro ou protocolado na Prefeitura Municipal de Cosmópolis endereçado ao Setor de Compras e Licitações, no endereço no preâmbulo, encaminhados para o mesmo endereço através de serviço de postagem ou podendo também ser encaminhados por meio do sistema **BBMNet Licitações** com cópia para o e-mail [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br), devendo ser respeitado os prazos e horário de expediente das 08:00 às 16:00.

## **6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**6.1.1** - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

**6.1.2** - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**6.1.3** - abrir as propostas de preços;

**6.1.4** - analisar a aceitabilidade das propostas;

**6.1.5** - desclassificar propostas indicando os motivos;

**6.1.6** - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**6.1.7** - verificar a habilitação do proponente;

**6.1.8** - declarar o vencedor;

**6.1.9** - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

**6.1.10** - elaborar a ata da sessão;

**6.1.11** - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET**

**7.1** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**7.2** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**7.2.1** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**COSMÓPOLIS**

## **8 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES**

**8.1** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção "**Login**" opção "**Licitação Pública**" "**Sala de Negociação**"

**8.1.1** – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**8.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.3** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.3.1** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**8.4** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**8.5** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **9 - DA PROPOSTA**

**9.1** - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.2** – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**9.2.1**- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**9.2.1.1** - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**9.2.1.2** - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA/MODELO/GARANTIA** conforme solicitado.

**9.2.1.3** - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional com apenas duas casas decimais (0,00) e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

**9.3** – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

**9.3.1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

## **10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES**

**10.1** - A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no preâmbulo deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**10.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.2.1** – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**10.2.2** – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

**10.3** - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**10.4 ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**10.5** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**10.6** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido.

**10.7** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

**10.8** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**10.9** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

## **11 – JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **“menor valor”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** O objeto proposto pela licitante deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.

**11.3** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**11.4** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 12 deste Edital.





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br)/ [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**COSMÓPOLIS**

**11.5** Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.6** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**11.7** A proposta readequada da empresa vencedora deverá ser enviada no e-mail [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) e deverá conter:

**11.7.1** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;

**11.7.2** O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**11.7.3** Especificação completa do produto oferecido conforme Termo de Referência deste Edital;

**11.7.4** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**11.7.5** Dados do responsável pela assinatura do Contrato (nome, endereço RG e órgão emissor, CPF, Endereço Eletrônico – comercial e pessoal, telefone para contato);

## **12 - DA HABILITAÇÃO**

**12.1** Os documentos relativos à Habilitação da empresa vencedora previstos neste item, bem como, as declarações solicitadas neste Edital, (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo IV), **deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema BBMNET**, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados digitalmente.

**12.2** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**12.3** A licitante que não possuir assinatura digital, deverá postar dentro de 24 (vinte e quatro) horas via correio (comprovando com o código de rastreio)/ ou em até 3 (três) dias úteis entregar pessoalmente, contados da solicitação do Pregoeiro, juntamente com a proposta final assinada e carimbada, os documentos de Habilitação relativos ao item 12.1, originais ou cópias autenticadas à Prefeitura Municipal de Cosmópolis, localizada na Rua Dr. Campos Sales, nº 398 Centro – Cosmópolis/SP – CEP:13.150-027, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitações. **Desde que anexados no portal da BBMNET.**

**12.3.1** O código de rastreio da postagem deverá ser encaminhado ao Setor de Licitações através do e-mail: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br)

**12.4** **O não cumprimento do envio/ e ou entrega e o não encaminhamento pelo portal da plataforma BBMNET**, dos documentos de Habilitação, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**12.5** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**12.6** Franqueada vista aos interessados dos documentos de Habilitação o prazo para análises será informado via “chat”, logo, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**12.7 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, documentação complementar, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica:**

**12.7.1 Habilitação Jurídica**, conforme o caso:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou a última alteração contratual, se houver devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- f) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio, quando apresentados pessoalmente dentro do prazo estipulado neste Edital.

**12.7.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**);
- b) Prova de regularidade para com a Receita Federal, através da (**Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5452 de 1º de maio de 1943, com validade em vigor na data da apresentação (**CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (**Cadastro de Contribuinte de ICMS – Cadesp**) ou Municipal (**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**) do domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo compatível de atividade com o objetivo contratual;
- f) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** será comprovada pela **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da Licitante**;
- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal, através da (Certidão Negativa de débitos referentes a Tributos Mobiliários)** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição;
- h1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor;
- h2) O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período;
- h3) A não regularização da documentação relativa à regularidade fiscal implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- h4) O prazo de validade dos documentos necessário à habilitação deverá estar em vigência na data da abertura do presente Pregão, sob pena de inabilitação do Licitante;

**12.7.2.1** Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

**Observações:**

**Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).**







**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



### 12.7.5 Documentação Complementar

- a) **Declaração de Habilitação**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo (Anexo II);
- b) **Declaração** do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **que não foram declarados inidôneos** para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas, conforme modelo (Anexo III);
- c) **Declaração** do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **de enquadramento de ME/EPP/MEI** previsto na Lei Complementar nº. 123, conforme o caso, modelo (Anexo IV).
- d) **Declaração** do Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo (Anexo V);
- e) **Relação de apenados no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, cujo resultado não conste a licitante, extraída do site: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

### 12.7.6 Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, sendo aceita somente quando expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes, desde que não contenha o prazo de validade expresso, anexado juntamente com os documentos de Habilitação.

a.1) Para as empresas em recuperação judicial cópia da sentença/despacho de acolhimento do plano de recuperação judicial, com data de publicação não superior a **90 (noventa)** dias da data marcada para sessão de Pregão.

### 12.8 Qualificação Técnica

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido em papel timbrado, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde esteja declarado que a licitante tenha fornecido produto (s) ou serviço (s) semelhante (s) ao objeto da licitação, e em cujo teor esteja claro a satisfação do atestante, em relação a qualidade do (s) produto (s) /ou serviço (s) e cumprimento da (s) entrega (s) /ou realização (ões) acordadas, anexado juntamente com os documentos de Habilitação.

a.1) O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado (s) deve (m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto), e assinatura e identificação.

## **13 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**13.1** – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**13.1.1** – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

**13.1.1.1** - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**13.1.2** – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**13.1.2.1** – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

**13.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de Habilitação, na forma do item 12 deste Edital.





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
 ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
 Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**COSMÓPOLIS**

**13.1.3** – Caso ocorra a situação de empate descrita no item **13.1.2.1**, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou microempreendedor individual mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item/lote no prazo de 5 (cinco) minutos.

**13.1.3.1** – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que porventura possuam lances ou propostas na mesma deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**13.1.3.2** – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item/lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de Habilitação e da proposta de preços, conforme Edital.

**13.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**13.1.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**13.1.5** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

**13.1.6** – A partir da convocação de que trata o item 13.1.5, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

**13.1.7** – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.7 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

**13.1.8** – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

## **14 - DOS RECURSOS**

**14.1** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**14.2** O proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção no prazo máximo de 30 (trinta) minutos com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes obrigatório juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis na plataforma **BBMNET**, sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**14.3** A falta de manifestação imediata do recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**14.4** Os memoriais de recursos e contrarrazões deverá ser encaminhado por meio eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, com cópia para o e-mail [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br)

**14.5** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

## **15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** Após decididos os recursos, eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto.





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**15.2** Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do (s) item ao (s) licitante (s) vencedor (es).

**15.3** A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **16 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**16.1** O proponente vencedor terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio da convocação para assinar o Contrato.

**16.2** A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará o mesmo à aplicação das penalidades previstas no subitem 20.1 deste Edital.

**16.3** Decorrido o prazo estipulado no subitem 16.1, e a adjudicatária não comparecer para assinar o contrato, decairá o direito à contratação, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital, de acordo com o artigo 81, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**16.4** Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não comparecer para assinar o contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

## **17 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E PAGAMENTO**

**17.1** Os Veículos deverão ser entregues conforme especificado:

- **Veículo item 01 e 02**, deverão ser entregues em até 140 (cento e quarenta) dias corridos contados do recebimento, pela contratada, da respectiva Solicitação/Autorização de Fornecimento encaminhado pela Secretaria responsável, deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos – Garagem Municipal, Rua João Aranha, n.º 869, Bairro Centro - Cosmópolis/SP CEP: 13150-009, telefone (19) 3872 1315, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

- **Veículo item 03**, deverá ser entregue em até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva Solicitação/Autorização de Fornecimento encaminhado pela Secretaria responsável, deverá ser entregue na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito – Rua Dr. Moacir do Amaral, n.º 986, Bela Vista CEP: 13150-144, telefone: (19) 3872 6882.

- **Veículo item 04**, deverá ser entregue em 120 dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva Solicitação/Autorização de Fornecimento encaminhado pela Secretária responsável, deverá ser entregue na Secretaria de Saneamento Básico – DAE - Rua 15 de Novembro, 101- Centro, Cosmópolis/SP, telefone (19) 3812 1001 – das 08:00 às 16:00hs.

**17.2** Juntamente com o objeto deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal correspondente e o Certificado de Garantia do Veículo.

**17.3** O veículo deverá ser transportado com segurança, de forma a garantir a integridade do mesmo, pois a Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte.

**17.4** Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

**17.5** A entrega, transporte, carga e descarga do objeto não terão nenhum ônus para a Contratante.

**17.6** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, atestada e aferida, em conta corrente da contratada.

**17.7** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável,





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

## **18 - FISCALIZAÇÃO**

**18.1** A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da Secretaria de Serviços Públicos, sendo o gestor do Contrato o Sr. João Batista Neres de Andrade, CPF N° 135.823.558.96 - Secretário de Serviços Públicos – Comissionado, pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito sendo Gestor de Contrato será o Sr. Fábio Teixeira Louro, CPF N° 303.116.978-60 – Secretário de Segurança Pública e Trânsito - Comissionado, e pela Secretaria de Saneamento Básico o gestor será o Sr. André Luis Cappato, CPF N° 322.408.088-45 – Secretário de Saneamento Básico – Comissionado , podendo acionar os órgãos técnicos competentes sempre que necessário.

**18.1.1** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.

## **19 – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**19.1** O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## **20 - SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** Aos proponentes que ensejarem o retardamento da assinatura do contrato ou da entrega do objeto licitado, **não mantiverem a proposta**, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa, sendo:

b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou o cumprimento em desacordo com os termos do Edital ou do Contrato, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado sobre o valor remanescente do contrato, por ocorrência;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto, ou o cumprimento em desacordo com os Termos do Edital ou do Contrato, podendo ensejar a rescisão contratual; e b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

**20.3** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**20.4** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção, por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE.

**20.5** As multas previstas no subitem 20.1. “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br)/ [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**COSMÓPOLIS**

## **21 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.2** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.3** Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**21.5** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.6** O valor ofertado nas propostas não sofrerá reajustes durante a execução do Contrato.

**21.7** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

**21.8** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**21.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

**21.10** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cosmópolis-SP.

Cosmópolis, 30 de agosto de 2023.

---

**Sr. Antonio Claudio Felisbino Junior**  
**Prefeito Municipal**





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br)/ [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

**Processo Licitatório nº 7.299/7.694/7.798/9.065/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Considerações Preliminares**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Referência é a Aquisição de Caminhões e Varredeira Mecânica para Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria de Saneamento Básico.

**2. Especificação:**

| ITEM | QTD. | UNID.   | DESCRIÇÃO  |
|------|------|---------|--|
| 01   | 01   | Unidade | <p><b>Caminhão Equipado com Kit tapa buraco e cabine complementar;</b><br/>Veiculo com capacidade de minimo carga de 24 toneladas, equipado com um quarto eixo adicional, kit tapa-buraco e cabine suplementar 4 lugares.</p> <p><b>Equipamento Kit Tapa-Buraco:</b><br/>0 equipamento deve possuir um silo de agregado com um quebra tunel acionado por motor hidraulico, capaz de armazenar 7,5 m<sup>3</sup> de massa a quente ou a frio.</p> <p><b>Reservatorio de óleo Térmico:</b> de aço carbono com capacidade para 810 litros.</p> <p><b>Sistema de Aquecimento:</b> possuir um queimador automatizado que permite a regulagem de temperatura, o controle devera ser feito por meio de um painel eletronico localizado dentro da cabine do caminhao. 0 consumo de aproximadamente 10 litros/hora</p> <p><b>Pressurização:</b> A pressurização alimentada pelo ar do veículo.</p> <p><b>Reservatório de Emulsão:</b> tanque isotérmico com capacidade de 215 litros.</p> <p><b>Reservatório de Água:</b> tanque com capacidade de 140 litros.</p> <p><b>Reservatorio de Ar e Diesel:</b> tanque com capacidade de 145 litros bipartido em 40 litros de diesel e 105 litros dear.</p> <p><b>Caixa de Resíduos:</b> caixa de resíduo frontal de 1.150 litros (1,1 Sm<sup>3</sup>).</p> <p><b>Caneta Manual:</b> com controle de emulsao e controle de ar e 6.000 mm de mangueiras, com sistema de enroladeira retrátil.</p> <p>Plataforma de Operação: plataforma de operação com retração mecânica;</p> <p><b>Reservatorio de Óleo Hidráulico:</b> tanque isotermico com capacidade de 215 litros.</p> <p><b>SISTEMA Hidráulico:</b> acionado por 2 bombas de pistao com fluxo variavel acoplada a tomada de forsa do vefculo.</p> <p><b>Sistema de Esteira:</b> esteira de as;o com talisca de 4100mm x 460mm, tracionada por motoredutor hidráulico para deslocamento do material.</p> <p><b>Sistema de Descarga do Silo:</b> através de bica para descarga da massa asfaltica.</p> <p><b>Fresadora:</b> fresadora de asfalto integrada ao equipamento acionada por motor hidraulico com regulagem de altura e deslocamento transversal hidraulicos. Fresagem 400mm largura com ate 100mm de profundidade e 42 bits.</p> <p><b>Roda Independente para Deslocamento:</b> roda com tração independente acionada por motor hidráulico para movimentação do pneu do caminhão e deslocamento do equipamento durante operação com a fresadora.</p> <p><b>PAINEL Operacional:</b> de facil operação para controle dos comandos hidráulicos da esteira, roda de deslocamento, fresadora, triturador, quebra túnel, abertura comportas superiores, termômetro e sinalização.</p> <p><b>Iluminação e Sinalização:</b> conjunto de Faixas Refletivas conforme Portaria</p> |





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**COSMÓPOLIS**

|    |    |         |  |
|----|----|---------|--|
|    |    |         | <p>1164/2010 DENATRAN Conjunto de Lanternas Delimitadoras conforme DENATRAN Conjunto de Lanternas Laterais e traseiras com refletores conforme DENATRAN PINTURA: Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrao Branco.</p> <p><b>Placa Compacta Vibratória.</b><br/><b>Engate Mecânico</b><br/><b>Cabine Suplementar:</b><br/>Cabine Suplementar minimo 4 lugares, confeccionada em fibra de vidro, e sendo a estrutura da cabine toda reforçada por uma estrutura metalica de alta resistência, com pintura externa automotiva na cor do veículo, pintura interna pigmentada, de facil higienização, sendo assim o interno da cabine auxiliar e totalmente lavável. que possua caixa de ferramenta anexa para cones, vassourao, pás, carriola e ferramentas.</p>   |
| 02 | 01 | Unidade | <p><b>Varredeira Mecânica;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Motor a Diesel com potência mínima 16,18KW / 22HP (2600rpm);</li> <li>-Tração 4X4, com freio hidráulico nas rodas;</li> <li>-Capacidade de caçamba cheia: superior 900l;</li> <li>-Capacidade do equipamento varredor: superior a 200l;</li> <li>-Tanque de água com capacidade mínima de 250 litros;</li> <li>-Bicos pulverizadores para inibir elevação de poeira, com controle de vazão de água;</li> <li>- Largura do varrido mínimo: entre 1800 mm;</li> <li>- Elevação e descarga da caçamba de resíduos; hidráulica;</li> <li>- Partida elétrica;</li> <li>- Cabine com teto protetor ROPS/FOPS;</li> <li>- Assento ergonômico, farol rotativo, alerta acústico de ré, cinto de segurança, para-brisas com lima, espelho retrovisor;</li> <li>- Velocidade mínima de trajeto: 15KM;</li> </ul>  |
| 03 | 01 | Unidade | <p><b>Aquisição de Veículo Tipo Caminhão com multifunções, utilizada em serviço pela Defesa Civil;</b></p> <p><b>Componentes do Veículo /Chassi</b><br/>Deverá ser novo, ano/modelo do exercício fiscal vigente ou versão superior, zero-quilômetro.</p> <p><b>Estrutura do chassi:</b><br/>Deverá suportar o peso bruto total (PBT) legal de no mínimo 16.000 kg. Capacidade do eixo dianteiro de 6000Kg e do eixo traseiro no mínimo de 10.000 kg, deverá ter tração de rodas (tipo de tração) de no mínimo 4x2.</p> <p><b>Motor com as seguintes características:</b><br/>Potência mínima de <b>290 cv</b>. Torque mínimo de 950 Nm.</p> <p>Nível de emissões máximo atendendo o Programa Proconve-8 (Sistema EURO 6) ou equivalente.</p> <p><b>Cabine.</b><br/>A cabine do veículo deverá ter isolamento térmico adequado, dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos. Os bancos deverão ser mantidos os originais do veículo, com encosto de cabeça e assentos reguláveis e cintos de segurança originais (retráteis e de 03 pontos). Deve possuir ar-condicionado (quente e frio).</p> <p><b>Freios</b><br/>O sistema de freios deverá ser constituído de acordo com o projetado pelo fabricante do chassi, possuindo freio de estacionamento e freio motor, todo sistema deve ser original de fábrica e dotado de sistema antibloqueio para frenagem (ABS, Antiblockier-Bremssystem);</p> |





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p><b><i>Direção</i></b><br/>Com assistência hidráulica ou elétrica.</p> <p><b><i>Pneus</i></b><br/>Todos os pneus do veículo deverão ser radiais (1ª linha), na medida indicada pelo fabricante do chassi. Deverá haver um pneu reserva (estepe) no veículo, montado com as mesmas características dos demais pneus de tração, instalado em local apropriado, seguindo as indicações do fabricante do chassi.</p> <p><b><i>Suspensão</i></b><br/>Os eixos deverão possuir projeto de suspensão, original de fábrica, de acordo com o fabricante do chassi. Devem atender plenamente a aplicação em condições severas em utilização;<br/><br/>A capacidade de peso legal dos eixos, dianteiro e traseiro, deverão atender o que prevê a legislação aplicável vigente. A suspensão deverá possuir capacidade compatível com os esforços do veículo em vias pavimentadas e não pavimentadas</p> <p><b><i>Sistema elétrico com as seguintes características:</i></b><br/>02 (duas) baterias de 100 Ah.<br/>O alternador deverá ser de 80 A.<br/>Interruptor mestre da bateria instalado no painel de instrumentos (chave geral). Interface CAN e compatível como padrão de comunicação internacional SAEJ1939.<br/><br/>O sistema elétrico deve ser de 24 Vcc, e possuir conversor de voltagem de 24 para 12 volts, com corrente de pico 30A, para instalação do Sistema de Comunicação – Transceptor Móvel Digital VHF/FM.</p> <p><b><i>Transmissão:</i></b><br/>A transmissão poderá ser automática ou manual, conforme projeto do fabricante do chassi ofertado. O câmbio deverá oferecer opção de montagem de 01(uma) tomada de força (PTO) para acionamento da bomba contra incêndio. Indicativo de marcha à ré do tipo sonoro, automaticamente acionado todas as vezes que for engatada a marcha à ré do veículo. Sua capacidade sonora deverá atingir no mínimo 87dB (decibéis).</p> <p><b><i>Tanque do combustível:</i></b><br/>Deverá possuir capacidade mínima de 200 litros, admitindo-se, em plástico, aço ou alumínio.</p> <p><b><i>Dimensões e Ângulo de entrada e saída</i></b><br/>Para se adequar às condições das estradas e da geografia do Estado São Paulo, veículo deverá ter as seguintes dimensões: Altura total em posição de deslocamento (máxima): 3.300 mm. Comprimento total (máximo): 8.000 mm. Ângulo de entrada (adiante do veículo): mínimo 15 graus. Ângulo de saída (atrás do veículo): mínimo 15 graus. Ângulo de tombamento: de acordo com a norma EN-1846 / NBR 14.096.</p> <p><b><i>Condições Gerais:</i></b><br/>Os compartimentos de material (armários) deverão ser fabricados com perfis de alumínio tubular, extrudados e temperados, de aplicação estrutural, e devem atender a NBR 14229. Os perfis poderão ser de formato quadrado ou retangular e deverão ter uma espessura mínima de 2 mm. Os perfis deverão ser unidos através de solda elétrica. Os eletrodos utilizados devem atender a especificação AWS A5.10. As estruturas deverão ser revestidas por chapas de alumínio liso com espessura mínima de 2 mm, liga conforme ASTM 1200. A fixação poderá ser através de rebites, proporcionando ao conjunto um bom acabamento ou através de colagem utilizando como referência o adesivo estrutural Sikaflex 252, aplicado resultando em perfeito acabamento na colagem das chapas. O teto, o piso e as regiões passíveis de trânsito deverão ser revestidos com chapas de alumínio xadrez antiderrapante, de espessura mínima de 2,7 mm (incluso o ressalto) em liga ABNT 3105 H114. As fechaduras e batentes utilizados deverão ser de aço inoxidável. Estas estruturas de blocos devem ser fixadas ao quadro auxiliar através de coxins de borracha, para evitar a</p> |
|--|--|---|







**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>transferência das flexões e torções do chassi para a carenagem. O peso bruto total, compreendendo chassi, tanque de água cheio, encarroçamento, bomba de incêndio, tubulações, válvulas, equipamentos, materiais acessórios, mangueiras e o pessoal da guarnição, será distribuído sobre os eixos em percentuais tecnicamente adequados para a dirigibilidade do veículo, sem exceder os pesos admissíveis sobre os eixos previstos pelo fabricante do chassi e segundo o manual de instruções para montagem de carrocerias e equipamentos do próprio fabricante do chassi (manual de implementação) e atender o que prevê a legislação aplicável vigente; A carroceria deve ser projetada para permitir facilidade de acesso em caso de reparos e manutenção, principalmente a área que compreende a bomba de incêndio e a caixa de transferência;</p> <p>Os compartimentos de materiais devem ter dispositivo unidirecional para esgotamento de líquidos (dreno), permitindo a saída destes e impedindo a entrada de poeira e líquidos, acendimento automático da iluminação interna quando da abertura das portas dos compartimentos de materiais;</p> <p>Deverão ser fixados atrás das rodas traseiras para barro de borracha;</p> <p>Os acessórios deverão atender às exigências do CONTRAN (quando se aplicar).</p> <p>Painel de instrumentos, freios, embreagem, velocímetro, eixos, rodas e pneus, sistema elétrico, tanque de combustível original do veículo.</p> <p>Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, extintor de pó químico seco ABC, triângulo de sinalização e demais equipamentos.</p> <p>Os veículos deverão estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).</p> <p>Motor e projeto do sistema de motorização devem possuir alarmes visíveis da posição do motorista, que alertem altas temperaturas do motor e baixa pressão do óleo do motor;</p> <p><b><i>Acessibilidade para manutenção:</i></b><br/>O veículo deve ser projetado de forma que toda manutenção diária recomendada possa ser executada facilmente pelo operador, sem a necessidade de ferramentas manuais. Os componentes do veículo que interferirem com o reparo ou remoção de outros componentes maiores devem ser montados com fixadores (parafusos com cabeça, porcas, etc.), de forma que estes componentes possam ser removidos e instalados com ferramentas manuais normais. Estes componentes não podem estar soldados ou afixados de nenhuma forma permanente no lugar.</p> <p><b><i>Orientações importantes para a configuração do chassi a ser utilizado na montagem e que deverão ser atendidas pela contratada:</i></b><br/>Questão importante para o bom funcionamento da bomba de combate a incêndios é a necessidade de controlar a rotação do motor através de um acelerador externo (ou remoto). Para tanto, o chassi deve, obrigatoriamente, possuir módulo eletrônico que possibilite o uso de acelerador externo e deverá já vir parametrizado para a realização desta função. A comunicação entre o chassi e o implemento deve ser feita através de protocolo de comunicação CAN-BUS conforme SAE J1939. A parametrização deve permitir o controle variável da rotação desde a rotação de marcha lenta até a rotação máxima do motor, estando o veículo parado.</p> <p>Além disso, o chassi deve dispor de toda a preparação necessária para a instalação do acelerador externo pelo implementador, ou seja, deve vir com os chicotes elétricos, relés, conectores e demais dispositivos necessários para a conexão com o implemento.</p> <p><b><i>É obrigatório constar na proposta de preços a marca, modelo, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.</i></b></p> |
|--|--|---|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br)/ [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o <b>período de validade</b>, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.</p> <p>A proposta de preços deverá ser <b>acompanhada de folder/folhetos</b> contendo as especificações do produto ofertado.</p> <p><b>O projeto e a construção do veículo devem incorporar as últimas inovações da engenharia do fabricante.</b> Devem ser considerados os seguintes pontos como parâmetros principais: Acessibilidade dos pontos que envolvem serviços de manutenção periódicos e facilidade de operação.</p> <p>A construção de todo o veículo (chassi e superestrutura) deve ser robusta para atender os requisitos de performance necessários, tanto no terreno urbano como fora de estrada. Soldas em partes que devam ser removidas para serviços periódicos não serão permitidas.</p> <p>A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante e ou por seus representantes devidamente autorizados, devendo a empresa contratada entregar o veículo no endereço fornecido pela contratante, sendo que o veículo deverá ser transportado em veículo apropriado, não sendo permitida a circulação por vias públicas até a entrega.</p> <p><b>A garantia deve ser fornecida única e exclusivamente pelo proponente.</b></p> <p>Não será admitido nenhum tipo de divisão de responsabilidade por parte da proponente, sendo que esta deverá declarar expressamente sua concordância com este termo.</p> <p>Os veículos deverão ser entregues devidamente registrados, licenciados e emplacados junto ao Departamento de Trânsito de São Paulo (DETRAN/SP).</p> <p>Os veículos deverão ser entregues com os tanques de combustível cheios (diesel), inclusive de ARLA 32 (quando aplicado).</p> <p><b>Super Estrutura Sobre Chassi</b></p> <p>Deverá ser concebida uma estrutura para receber os esforços provenientes do encarroçamento, denominado sobre chassi. O sobre chassi deverá permitir a perfeita adequação da superestrutura ao chassi, evitando que se transfiram esforços gerados pelo chassi ao equipamento de maneira incorreta e vice-versa.</p> <p>Deverá ser fabricado segundo as orientações técnicas e as diretrizes para encarroçamento do veículo recomendadas pelo fabricante do chassi.</p> <p>Deverá ser instalado um quadro auxiliar sobre as longarinas do chassi fabricado em perfis de aço laminado em frio, de qualidade ST-50-2 ou superior, que garanta no mínimo a resistência à ruptura de 520 MPa e limite elástico de 355 MPa, será admitido sobre chassis fabricados em aço laminado a quente tipo viga “U” ou tipo “L” com qualidade similar ou superior a ST-50-2.</p> <p>O quadro auxiliar poderá ser montado de forma aparafusada ou soldada, o processo escolhido deverá atender as normas técnicas e padrões de construção e engenharia.</p> <p><b>Compartimento da Bomba</b></p> <p>Estará localizado entre a cabina e o tanque d’água e comportará tubulações, bomba de incêndio e demais acessórios pertinentes ao conjunto de bomba e um amplo compartimento para materiais.</p> <p>O compartimento compõe-se de um módulo único, fixado ao quadro auxiliar, com as estruturas construídas em perfis de alumínio de faces planas para evitar acumulação de barro ou detritos, com parede mínima de 2,0 mm de espessura, soldados eletricamente, evitando parafusos ou rebites sendo que estes perfis irão possuir as seguintes propriedades mecânicas:</p> |
|--|--|---|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>Limite de resistência à tração igual a 290 Mpa (N/mm<sup>2</sup>); Limite convencional de escoamento igual a 260 Mpa (N/mm<sup>2</sup>); Alongamento igual a 8%;</p> <p>Dureza brinell igual a 90; Condutividade elétrica igual a 46%.</p> <p>O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 02 mm e fixada à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.</p> <p>A distância entre a cabina e o compartimento de bomba ficará entre 100 e 150 mm, de forma que permita somente espaçamento adequado à elevação da cabina. Caso seja necessário, será embutido no compartimento de bomba o filtro de ar do veículo. A parte superior, o convés da viatura, será confeccionada em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante com 03 mm de espessura.</p> <p>Os estribos, seguindo o alinhamento externo da carroceria, construídos em chapas de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de 03 mm de espessura.</p> <p>Fixação elástica, parafusada (parafusos bi cromatizados) sobre coxins de borracha.</p> <p>A largura do compartimento será a mesma do implemento com recuo no para do painel de operações e saídas laterais, permitindo assim que as saídas e entradas de água não ultrapassem o limite lateral da carroceria que será mais larga.</p> <p>A estrutura monobloco se dividirá em duas partes, a primeira é posicionada atrás da cabina do motorista e possui duas portas, uma em cada lado, um compartimento amplo com sua definição interna a cargo do cliente, poderá conter prateleiras, divisórias, carrinhos, painéis e suportes em geral para o equipamento que fará parte da viatura. A Segunda parte será a casa de bombas onde, na lateral esquerda será localizado o painel de comando da parte contra incêndio, este painel estará recuado em torno de 100 milímetro para dentro da casa de bomba e receberá uma iluminação própria em luminária de LED, abaixo do painel estarão as tubulações de combate a incêndio.</p> <p>Acima do painel de comando haverá um compartimento, destinada ao carretel de mangotinho;</p> <p>No lado direito do compartimento de bombas haverá as tubulações na linha do chassi e o espaço acima das tubulações será destinado as centrais elétricas e pneumáticas, assim como o compartimento de materiais diversos, este compartimento irá ter o maior aproveitamento possível e seu fechamento será aparafusado podendo ser removível em caso de manutenção de algum componente da casa de bombas, este compartimento irá conter porta de abertura lateral construída em alumínio de mesmas características da estrutura.</p> <p>O convés possuirá balaústres reforçados em alumínio polido nas suas extremidades laterais superiores.</p> <p>O espaçamento dos perfis da estrutura de alumínio do convés será entre mínimo de 400 mm, evitando assim a quedeformação mesmo que momentânea de quaisquer partes do mesmo.</p> <p>As portas serão dotadas de dobradiças inteiriças construídas em aço inoxidável, e fecho em aço inoxidável, terão limitação de abertura.</p> <p><b>Painel de Comandos e Controles:</b><br/>Localizado do lado esquerdo da viatura construído em alumínio espessura 4mm com acabamento em adesivovinílico e alta resistência contendo no mínimo:</p> <p>Manômetro de 01 a 28 kg/cm<sup>2</sup> em banho de glicerina; Vacuômetro de 00 a 76 cm Hg em banho de glicerina; Tacômetro de acordo com a rotação do motor; indicador de pressão do óleo do motor;</p> |
|--|--|---|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>Indicador de temperatura do motor; Horímetro de 00 a 9.999 horas;</p> <p>Lâmpada piloto indicativa de “bomba ligada”; possuirá os seguintes comandos:</p> <p>Interruptor de luz do painel;</p> <p>Interruptor dos faroletes traseiros. Interruptor das luzes de compartimento;</p> <p>O veículo possuirá um sistema de controle automático de aceleração (governador de pressão), que ajuste a rotação do motor para manter a pressão de trabalho da bomba de água no valor ajustado pelo operador. O sistema possuirá uma interface com display digital integrado onde a pressão poderá ser ajustada, oferecendo a leitura de todos os indicadores da parte contra incêndios (pressão de trabalho, horas de trabalho de bomba) e todas as leituras e indicações que os chassis permitam, tais como: Pressão do óleo do motor; Nível de combustível; Tensão do sistema elétrico; Temperatura do sistema de refeição. As teclas do governador de pressão serão iluminadas e ser identificadas com nomes em português e ícones para fácil operação;</p> <p>Este dispositivo irá ajustar a rotação do motor do veículo automaticamente sempre que houver uma variação de pressão em função do número de expulsões em uso ou da abertura das válvulas de expedição. Também possuirá uma opção para operação manual do ajuste da rotação. O sistema de gerenciamento, governador de pressão irá dispor da possibilidade de retirada de relatório de bombeamento das últimas horas trabalhadas com dados mínimo de pressão da linha de água, RPM do motor do caminhão data e hora da gravação, este relatório será retirado via USB sem a necessidade de instalação de programa de computador específico. Todos os botões e disjuntores do painel conterà sistema de isolamento contra umidade e poeira.</p> <p>O painel possuirá iluminação com acionamento no painel de comando de bomba, que proporcione total e perfeita iluminação da parte frontal do painel.</p> <p><b>Tanque de Água</b></p> <p>Reservatório em aço carbono ASTM A-36 (<b>com capacidade mínima de 5.000 litros conforme NBR 14.096</b>). Formato tetraédrico do tipo autoportante construído em chapas de aço A-36 (soldadas com dupla costura pelo processo MIG/MAG), dobradas a frio com cantos arredondados tendo a espessura mínima de 4,75mm para laterais, teto, fundo e nas cabeceiras. Localizado entre o compartimento da bomba e o compartimento raseiro, será aparente para as laterais; O tanque possuirá vigamentos na parte inferior para distribuição uniforme das cargas sobre o quadro auxiliar do chassi; O quebra ondas, dividindo o tanque em seções que serão de, no máximo, 500 (quinhentos) litros, sendo do mesmo material e espessura do tanque, soldados entre si; Fixação do mesmo com no mínimo 06 (seis) coxins de borracha especialmente dimensionados de acordo com a carga que irão receber, permitindo ao tanque receber e absorver possíveis danos os movimentos de torção e flexão, sendo observadas as normas do fabricante do chassi; O tanque possuirá tampa removível de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do tamanho total do tanque, que permitirá fácil acesso a todos os compartimentos. Esta tampa será flangeada ao tanque (parafusada com parafusos em aço inoxidável) com junta de vedação hermética de borracha sintética; Caixa dreno de chapa de A-36 espessura mínima de 4mm, soldada à parte inferior do tanque, com saída para a bomba, com tela inoxidável, espaço para a decantação de detritos e dreno de Ø 65mm com tampão ou válvula;</p> <p>O tanque terá ainda os seguintes acessórios:</p> <p>01 (um) ladrão extravasador de água/ar de Ø 102mm, dotado de câmara de nível com 200mm de altura e tampa móvel de enchimento que funcione como proteção contra sobre pressão de enchimento ou vácuo na descarga; 01 (uma) conexão de ligação para o tanque-bomba com diâmetro compatível com a vazão da bomba de incêndio com caixa antivórtice, dotada de filtro e mangote flexível. Será colocada válvula tipo borboleta com</p> |
|--|--|---|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>corpo em aço fundido e disco em inox.</p> <p>01 (uma) conexão bomba-tanque de Ø 50mm (Ø 50,8 OU 2') com conexão flangeada ao tanque.</p> <p>01 (uma) caixa superior para enchimento do tanque por gravidade utilizando-se mangote de 6" (seis polegadas). Na parte inferior traseira haverá uma conexão do tipo engate rápido de alumínio com tampão, Ø65mm, com válvula de fechamento, com tubulação interna para a parte superior do tanque para enchimento direcionado para a parte traseira do veículo, a fim de facilitar o acoplamento da mangueira de enchimento;</p> <p>No painel da bomba deverá possuir um visor de nível d'água diâmetro interno 19,0mm (3/4") externo ao tanque, com mangueira transparente e conexão de respiro. Na extremidade deverá existir uma bola plástica na cor vermelha localizada no interior da mangueira para indicar o nível d'água, com indicação volumétrica da carga do tanque, modulada em intervalos equivalentes a cada 1.000 (mil) litros.</p> <p>Deverá possuir dreno do tanque de diâmetro 63,5mm (2 1/2).</p> <p>O conjunto do tanque de água deverá ser submetido a tratamento de superfície (interna e externa) com revestimento anti-corrosivo. O tratamento interno do tanque de água deve consistir de jateamento com granalha de aço, deixando o metal ao branco, conforme Grau Sa 2 1/2 da norma ISO 8501-1. Após o jateamento deverão ser aplicadas múltiplas camadas de revestimento epóxi, bi-componente, de cor cinza, adequado para aplicações de imersão, resultando numa película seca com no</p> <p>mínimo 250 mm de espessura. Externamente o tanque deverá sofrer jateamento com granalha de aço, deixando o metal ao branco, conforme Grau Sa 2 1/2 da norma ISO 8501-1. Após, deverá ser aplicado uma demão de tinta fundo tipo primer a base de zinco seguida da aplicação de revestimento tipo "anti-ruído" de cor preta, com espessura mínima de 150 mm. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá fornecer os <b>instrumentos necessários</b> para realizar a verificação da espessura da camada.</p> <p>O tanque de água deverá possuir eletrodos de sacrifício de Zinco localizados em posições de fácil visualização e de fácil troca, para que a corrosão do tanque seja minimizada.</p> <p>O conjunto do tanque deverá ter uma <b>garantia mínima de 02 (dois) anos</b>, a contar da data de recebimento definitivo. Esta garantia deverá ser total contra defeitos de fabricação, vazamentos, corrosão por oxidação (interna e externa), trincas, reações químicas com água com elevados níveis de sal, trincas devido a torções, empenamentos de sua estrutura, fadiga devido a flexões, torções e envelhecimento.</p> <p>Na parte traseira do tanque deverá ser feito um fechamento em angulo para melhor estética do conjunto.</p> <p><b>Armários</b></p> <p>Em cada lado da viatura, na parte inferior do tanque, serão acondicionadas carenagens que terão o mesmo comprimento do tanque e, em cada uma, haverá 01 (ou) ou 02(dois) compartimentos com porta para guarda de material, com luz interna de acendimento automático, com interruptores de alta resistência e luminárias de led. As carenagens, com as estruturas construídas em perfis de alumínio de faces planas para evitar acumulação de barro ou detritos, com parede mínima de 2,0 mm de espessura, soldados eletricamente, evitando parafusos ou rebites sendo que estes perfis possuirão as seguintes propriedades mecânicas:</p> <p>O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 02 mm e fixada à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites, exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.</p> <p>As portas serão dotadas de dobradiças inteiriças construídas em aço inoxidável, e fecho</p> |
|--|--|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>em aço inoxidável, terãolimitação de abertura.</p> <p>Nas <b>laterais superiores</b> do tanque (esquerda e direita) deverão ser montadas 02 (dois) compartimentos em alumínio ou metal com tratamento anticorrosivo resistente permitindo ter uso robusto com a finalidade de guardar materiais e equipamentos. As medidas serão no mínimo 500 mm de largura, 650 mm de altura e todo o comprimento do tanque. Os dois compartimentos superiores deverão ser providos de fechaduras robustas de acordo com o tamanho do compartimento proporcionando fácil manuseio e resistência à violação (sendo funcionais e estéticos) e com sistema de travamento por chaves, não podendo haver pontos sobressalentes</p> <p>que possam ocasionar atritos como objetos alheios ao veículo. As chapas (estruturais das gavetas e tampas) deverão ter dobras em “x” para concepção estética e estrutural. Em um dos compartimentos deverá existir um suporte para uso de bobina de lona plástica em estrutura de metal e resistente ao peso de trabalho. As tampas dos compartimentos deverão ser bipartidas devido ao seu extenso comprimento.</p> <p>A montagem e compartimentação deve ser de acordo com a necessidade de acondicionamento do material, sendo que os detalhes deverão ser realizados de acordo com as orientações do cliente.</p> <p>Deverá conter na traseira do veículo <b>uma escada</b> de acesso à parte superior do tanque onde estarão alojados os compartimentos das laterais superiores, sendo a sua localização definida em projeto técnico.</p> <p><b>Para-Choque Traseiro:</b><br/>Deverá ser construído na extremidade traseira, um estribo com 400 mm de profundidade, 100 mm de espessura e com largura do tamanho da carroceria, dotado de pintura reflexiva conforme legislação; Deverá possuir olhal de ancoragem para no mínimo 6000 kg e com espessura mínima 12 mm;</p> <p>Deverá possuir para-choque traseiro de acordo com a Resolução no 805/95 do CONTRAN e/ou Portaria no11/04 do DENATRAN;</p> <p>As lanternas traseiras originais do veículo deverão permanecer na traseira da carroceria em local apropriado; O estribo traseiro deverá ser construído de forma a servir de degrau e ter capacidade para suportar no mínimo 400kg.</p> <p><b>Bomba e Incêndio:</b><br/>Tipo veicular, centrífuga, projetada, fabricada e instalada conforme norma NBR 14096/98 da ABNT, de montagem tipo “midship” (meia-nau ou intermediária), com capacidade de <b>1000 GPM</b> (mil galões por minuto), acionada através de caixa de transferência acionada pela tomada de força do veículo, com os impulsores construídos em material resistente à oxidação. Em bombas que utilizam caixa multiplicadora ou de acionamento, a carcaça da caixa deve ser construída em material com resistência mínima à tração mecânica de 41200 kPa.</p> <p>Deve trabalhar com água limpa, suja ou salgada.</p> <p>Deve possuir dreno através de válvula de diâmetro nominal de 6,35 mm. A bomba possuirá os seguintes pontosde garantia:</p> <p>1000 GPM a 150 PSI (10,5 kg/cm<sup>2</sup>);<br/>750 GPM a 200 PSI (14,0 kg/cm<sup>2</sup>);<br/>500 GPM a 250 PSI (17,5 kg/cm<sup>2</sup>).</p> <p>Junto a proposta sob pena de desclassificação deverá ser apresentado um certificado ou relatório técnico de uma bomba de mesma marca, vazão, tipo de acionamento (PTO) e modelo ofertado, comprovando o atendimento aos padrões de construção e desempenhos descritos nas normas NFPA 1901 ou ABNT NBR 14096, ambas da edição 2016 ou versão</p> |
|--|--|---|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>mais recente, este documento deverá ser emitido por laboratório de ensaio nacional ou internacional, de reconhecida competência técnica. O laboratório emissor do certificado ou relatório técnico, não pode estar vinculado à empresa fabricante da bomba ou ao licitante. Este item visa garantir que o material que está sendo ofertado condiz com a qualidade desejada pelo CBM. A caixa de transmissão deverá dispor dos seguintes acessórios: Verificador do nível de óleo da caixa com bujão; Respiro de gases ambiente da caixa em latão; Dreno inferior com bujão magnético. Todo o conjunto bomba-caixa de transferência e cardans, deverão ser balanceados de forma a não possuir vibrações excessivas no momento da utilização. Não serão aceitas vibrações nos cardans de modo a comprometer o acoplamento destes à caixa de transferência.</p> <p>O veículo <b>deverá possuir reservatório de ar auxiliar</b> e sistema lubrificador para alimentação e proteção de todo o circuito pneumático das válvulas e demais componentes acrescentados;</p> <p>Os flanges deverão atender a norma ANSI B.16.5 para pressão de trabalho de no mínimo 500 PSI (35,0kg/cm<sup>2</sup>) e possuir canais e assentos para vedações por anéis o-rings;</p> <p>Os mangotes de ligações entre as linhas de tubulação devem atender os seguintes requisitos:</p> <p>Pressão de trabalho de no mínimo 500 PSI (35,0 kg/cm<sup>2</sup>); Borracha sintética com tramas de aço; Extremidades com terminais tipo giratórios empatados e construídos em material anticorrosivo.</p> <p>A bomba deverá ser protegida contra impactos externos, por meio de um <b>protetor de aço</b> localizado sob a bomba, na parte inferior do veículo, ventilado e de fácil manejo.</p> <p>Internamente, na cabine do veículo, deverá possuir luz piloto de cor <b>vermelha</b> indicando quando a bomba de incêndio estiver acionada.</p> <p><b>Válvulas e Tubulações de Expedição de Água</b></p> <p>Os encanamentos que compõem a tubulação poderão ser em aço carbono e possuir tubos e conexões soldadas conforme padrão Schedule 40 e a soldagem por arco elétrico com eletrodos e procedimentos próprios para alta penetração.</p> <p>As válvulas de acionamento devem atender os seguintes requisitos:</p> <p>Todas as válvulas devem possuir registro para abertura e fechamento, providas de esferas tipo fecho-rápido de passagem plena, com corpo em bronze e esfera em aço inoxidável AISI 304L, com vedação em Teflon. Acionamento a 1/4 de volta, com passagem integral e compacta. Todas as válvulas devem possuir o mesmo sentido de acionamento: alavanca para cima - <b>aberta</b>; alavanca para baixo – <b>fechada</b>, às válvulas pneumáticas deverão conter alavanca de acionamento manual em caso de pane pneumática no sistema.</p> <p>Deverão ser adotados <b>mangotes de dilatações</b> pelo menos nas seguintes linhas: Linha de sucção tanque – bomba; Linha de retorno bomba – tanque;</p> <p>Os mangotes deverão atender as especificações de pressões de trabalho conforme suas linhas, entretanto deverão ser de ótima procedência e montados por flanges ou por espigões duplos anticorrosão com abraçadeiras reforçadas, testadas e adequadas para garantir total segurança ao sistema.</p> <p>Para atender os rendimentos hidráulicos exigidos do veículo, as ligações hidráulicas deverão atender às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (uma) admissão de 63 mm (2 1/2") <b>destinada ao abastecimento</b> na parte traseira do veículo, na parte inferior, com a tubulação de abastecendo na parte superior do tanque, "tipo pescoço de ganso", para abastecimento por hidrante ou auto-tanque, de diâmetro de 2 1/2" com engate storz, com tampa em latão cromado presa a tubulação por cabo de aço e uma válvula de fecho rápido, igual às das bocas expulsoras.</li> </ul> |
|--|--|---|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (uma) admissão de 100 mm (4") localizada no lado esquerdo abaixo do painel de comando, deve ser provida de tampa em latão naval ou metal não corrosivo, roscada e com corrente de fixação na tubulação;<br/>O sistema deve estar no ponto mais extremo da traseira do veículo e direcionada a 45° para baixo. Deverá ser localizado em uma posição e altura ergonômica para o operador.</li> </ul> <p><b>Número de expedições para mangueira e acessórios hidráulicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 (duas) de diâmetro de 63,5mm (2 1/2") localizada uma em cada lado da viatura e deve ser provida de tampa em latão naval ou metal não corrosivo, com corrente de fixação na tubulação e válvulas esferas tipo fecho-rápido com corpo em bronze e esfera em aço inox, com tampões de engate rápido tipo storz em latão cromado;</li> <li>• 02 (duas) de diâmetro de 38,1mm (1 1/2"), localizada uma em cada lado da viatura e deve ser provida de tampa em latão naval ou metal não corrosivo, com corrente de fixação na tubulação e válvulas esferas tipo fecho-rápido com corpo em bronze e esfera em aço inox, com tampões de engate rápido tipo storz em latão cromado;</li> <li>• Uma expedição para retorno bomba-tanque de diâmetro 50,8mm (2") provida de esfera tipo fecho rápido e mangote de dilatação;</li> <li>• Tubulação de entrada de água do tanque para a bomba com diâmetro de 5" provida de válvula tipo borboleta de acionamento pneumático, no <b>painel externo</b></li> <li>• 01 (um) carretel de <b>mangotinho</b> construído em alumínio, recolhimento manual com 30 metros de mangueira e esguicho de latão regulável, instalado no armário inferior esquerdo, proximal à traseira do veículo, <b>devendo possuir porta de saída para a traseira do veículo</b>, o layout desse posicionamento deve ser apresentado e aprovado à Comissão Técnica.</li> </ul> <p>As saídas devem estar identificadas com os inscritos: <b>EXPEDIÇÃO</b> e seus respectivos diâmetros. As inscrições devem ser fixadas através de adesivos indelével de grande resistência às intempéries de modo a garantir uma fácil visualização e grande vida útil.</p> <p>Todas as tubulações e expedições <b>devem ser pintadas</b> com fundo a base de tinta Primer Epóxi óxido de ferro pintura de acabamento nas cores <b>AZUL</b> (admissão) e <b>VERMELHO</b> (expedição) a base de tinta esmalte poliuretano catalisado.</p> <p><b>Sistema Elétrico:</b></p> <p>Para atender a operação do veículo, os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por <b>circuitos separados e distintos</b> dos circuitos do chassi do caminhão, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma <b>chave geral</b> incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo. O referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por dois consoles de operação (painel do motorista / painel superior / painel traseiro/painel lateral (quando necessário)), <b>utilizando comunicação padrão automotivo</b> CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Todos os acionamentos de iluminação e sinalização devem ter <b>comando duplo</b>, um localizado no painel externo e outro no painel interno do veículo. Estes comandos devem ser compactos, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curtos-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere. Este modelo visa trazer agilidade na manutenção. O sistema elétrico será dimensionado para o</p> |
|--|--|---|







**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com o caminhão de combate a incêndio em movimento quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes. Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis na central elétrica ou na carroceria, no qual se possa realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Para proteção, distribuição do sistema elétrico, será instalada dentro da casa de bomba um quadro elétrico, composto de uma caixa confeccionada em aço inoxidável. Caixa e porta na cor bege RAL7032. Placa de montagem na cor laranja RAL 2004. Porta com borracha de vedação. Toda a fiação será de cobre, cabos 750V do tipo antichama com excepcionais características quanto a não propagação e auto extinção do fogo, trabalhando em temperaturas máximas, em serviço contínuo a 70°C, sobrecarga a 100°Ce curto-circuito a 160° estando em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, e deverá suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. A fiação e os componentes elétricos terão códigos permanentes de cores ou terão identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. A fiação será instalada em conduítes, eletrodutos corrugados, fixados ao compartimento por presilhas de metal isoladas ou material plástico de alta resistência (padrão automotivo) a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. A contratada deverá apresentar um certificado de capacidade técnica que tenha fornecido equipamento que se enquadra no descrito acima em veículo com tanque para transporte de água e bomba hidráulica. Não será aceito outro sistema de acionamento. O sistema deverá ter os seguintes acionamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chave geral;</li> <li>• Acionamentos dos estrobos;</li> <li>• Acionamento iluminação dos compartimentos;</li> <li>• Sinalização cúpulas;</li> <li>• Faroletes dianteiros e traseiros;</li> <li>• Sirene bitonal.</li> </ul> <p><b>Grafismo Pintura e Adesivação</b><br/>O Layout da adesivação deverá ser conforme descritivo técnico a ser fornecido.</p> <p>A identificação visual dos veículos deverá ser aplicada de acordo com o padrão fornecido conforme descrito no parágrafo anterior, na: dianteira, traseira, ambas as laterais e teto do veículo, composta por adesivos identificadores e brasões.</p> <p><b>Especificações Técnicas dos Adesivos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Somente poderão ser utilizados para a execução das plotagens os adesivos do tipo cast opaco ourefletivo conforme descritivo técnico a ser fornecida pela contratante.</li> <li>2- As cores dos adesivos deverão seguir os códigos especificados a serem fornecidos pela contratante;</li> <li>3- As imagens (Emblemas, insígnias e brasões) deverão ser impressas em adesivo de impressão tipo cast;</li> <li>4- Com a finalidade de evitar a descoloração das imagens deverá ser aplicada sobre a imagem laminação protetora tipo cast opaco; Todos os adesivos utilizados nas plotagens dos veículos deverão atender aos parâmetros técnicos a ser fornecida pela contratante e ao que segue.</li> </ol> <p>As Normas de Grafismo padrão da contratante serão repassadas a empresa, após esta ser</p> |
|--|--|---|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br)/ [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>declarada vencedora.</p> <p>Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses (produto e instalação), os produtos deverão ter garantia com cobertura total, irrestrita, sem ônus para falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal de componentes e peças, pelo período indicado, a contar da data do recebimento definitivo, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus para o contratante, até mesmo transporte, seguro, etc.</p> <p><b>Sinalização Visual e Acústica</b></p> <p>O conjunto de sinalização de alarme luminoso de emergência (óptico) deverá possuir formato arco, linear ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. Instalada no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS ou perfil reforçado de alumínio extrudado, cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor <b>vermelha</b> para ações em trabalhos de emergência (Corpo de Bombeiros e Defesa Civil) e na cor <b>laranja</b> para ações de trabalhos de serviço (Instituto Água e Terra) , resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.</p> <p>O sistema luminoso será composto, por no mínimo, uma das opções abaixo:</p> <p>No mínimo 24 refletores sendo, oito refletores frontais, oito refletores traseiros, quatro refletores laterais na esquerda e quatro refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 LED's por refletor, na cor vermelha (RUBI) ou laranja, com no mínimo 03 Watts de potência, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores;</p> <p>No mínimo 14 blocos modulares de LED's com lentes colimadoras difusoras sendo:</p> <p>5 módulos frontais e 5 módulos traseiros; 2 módulos laterais na esquerda e 2 módulos laterais na direita do sinalizador, montados diagonalmente a 45º como módulos de intersecção, cada um dotado de no mínimo 06 LED's na cor vermelha (RUBI) ou laranja por módulo, com no mínimo 03 Watts de potência;</p> <p>Os LED'S serão distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc e com garantia mínima de 5 (cinco) anos.</p> <p>Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor predominante (vermelha), com comprimento de 610 a 630 mm.</li> <li>- Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 Lumens típico.</li> </ul> <p>O sinalizador visual deverá ser controlado por <b>controle central único</b>, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED's devendo garantir também a intensidade luminosa, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A.</p> <p>O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 5 (cinco) outros padrões de flashes distinto sou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED's e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).</p> |
|--|--|---|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine.</p> <p>O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.</p> <p>O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Deverá atender, no mínimo, às normas SAE J575 e SAE J595.</p> <p>O compartimento central deverá ser em chapa de aço inoxidável ou alumínio extrudado resistente a corrosão, com sirene eletrônica com no mínimo 200 W de potência, com 02 (duas) unidades sonofletoras de no mínimo 100 W cada uma, instaladas fora do veículo, embutidas da grade sem que haja projeção além do para-choque, em altura compreendida de 700 a 1000 mm, com alimentação de 12V, produzindo, no mínimo 04 (quatro) tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes, com chave seletora para os tipos de som e com microfone do tipo anulação de ruídos.</p> <p>Deverá possuir uma chave (liga/desliga) iluminada e identificada no console da cabine do veículo, ao alcance do condutor e do tripulante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 (doze) sinalizadores em LED's de alta intensidade, em formato redondo e /ou circular, com carenagem de acabamento em ABS de alta resistência mecânica, para obtenção de efeito de luzes <b>estroboscópicas</b>, sinalização branca e vermelha conforme segue:</li> <li>- Quatro bancos na parte frontal da grade dianteira;</li> <li>- Quatro vermelhos na parte traseira um em cada extremidade da carroceria;</li> <li>- Quatro vermelhos em cada lateral do veículo;</li> </ul> <p>Cada sinalizador deverá possuir um mínimo de 03 LED's de 01 W, e deverá atender às normas SAE J575 e SAE J595; LED's brancos: Cor predominantemente: branco, com temperatura de cor de 5.000 K (típico); Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lumens típico; Categoria dos LED's: InGaN; 02 (duas) luminárias com sistema em LED's, com no mínimo 20 (vinte) pontos cada uma, no painel de operação com dispositivo de acendimento manual no painel de comando do compartimento da bomba.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 (uma) luminária em led com dispositivo de acendimento no painel de comando em cada divisória de cada armário, todas devem acender na mesma tecla do painel de comando.</li> </ul> <p>Na traseira do veículo deverão ser instalados 02 (dois) sinalizadores de LED (light emission diode), com formato redondo, padrão "sentry", na cor vermelha, sendo uma de cada lado, na parte superior do veículo.</p> <p><b>Sinalização acústica</b></p> <p>Sirene eletropneumática sem compressor de ar, de 02 (dois) tons do tipo Fá-Dó, este equipamento utilizará o ar comprimido proveniente do compressor do chassi e deve conter uma <b>válvula de segurança</b> que impeça o uso do ar quando o cilindro estiver com pressão de 6Kgf/cm<sup>2</sup>, toque padrão CBMPR, confeccionada sem 02 (duas) cornetas diferentes e separadas, instaladas sobre a cabine do condutor e voltadas para frente em altura entre 800 a 1200 mm, confeccionadas em alumínio e demais instalações pneumáticas e elétricas com peças e componentes que atendam a norma ABNT.</p> <p>Sirene eletrônica com potência de saída de 200 W, contendo 02 (duas) unidades sonofletoras de 100 W, instaladas a frente do veículo, em altura entre 1000 e 1200 mm, possuindo módulo de comando que proporcione 04 (quatro) tons (longo, intermitente, intermitente</p> |
|--|--|--|





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**COSMÓPOLIS**

|    |    |         |   |
|----|----|---------|---|
|    |    |         | <p>rápido e prioridade), mais 01 (um) sobre tom (horn), com botões para acionamento manual e horn.</p> <p><b>Sistema de alarme sonoro para indicar o acionamento de marcha à ré.</b></p> <p>Deverá ser mantido o sistema original do fabricante de buzina a ar comprimido, se não houver, deverá ser instalada sobre a cabine do lado esquerdo com duas cornetas metálicas.</p> <p><b>Sinalização acústica – Buzina a ar</b></p> <p>Deverá instalar buzina a ar tipo “abre caminho/trem”, a qual poderá ser acionada pelo tripulante alojado no acento direito ou esquerdo, possuindo corneta externa montada sobre a cabine o mais à frente possível, a qual em hipótese alguma poderá se utilizar do ar dos freios do veículo. Caso exista viabilidade, esta buzina poderá ser instalada em conjunto com a buzina original do veículo, com opção de tecla de habilitação.</p> |
| 04 | 01 | Unidade | <p><b>Aquisição Caminhão Truck;</b></p> <p>Traçado 6x4;</p> <p>Zero Km;</p> <p>Ano/Modelo 2023;</p> <p>Cor Branca;</p> <p>Potência Mínima 260 CV;</p> <p>Entre eixos mínimo 4.800 mm;</p> <p>PBT homologado mínimo 23.000 Kg;</p> <p>Direção Hidráulica;</p> <p>Transmissão Mecânica/Manual ou Automatizada;</p> <p>Sistema de freio ABS (anti travamento de Rodas) + EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) + ASR/ATC (Controle de Aderência em Aceleração) + HSA/Hill Holder (Assistência de Partida em Rampa) + ESS (Luzes de Frenagem de Emergência) +ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade);</p> <p>Pneus 275/80 R22.5;</p> <p>Prazo de entrega 120 dias.</p>  |

### 3. FORMA DE ENTREGA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 Os Veículos deverão ser entregues conforme especificado:

- **Veículo item 01 e 02**, deverão ser entregues em até 140 (cento e quarenta) dias corridos contados do recebimento, pela contratada, da respectiva Solicitação/Autorização de Fornecimento encaminhado pela Secretaria responsável, deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos – Garagem Municipal, Rua João Aranha, nº 869, Bairro Centro - Cosmópolis/SP CEP: 13150-009, telefone (19) 3872 1315, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

- **Veículo item 03**, deverá ser entregue em até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva Solicitação/Autorização de Fornecimento encaminhado pela Secretaria responsável, deverá ser entregue na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito – Rua Dr. Moacir do Amaral, nº 986, Bela Vista CEP: 13150-144, telefone: (19) 3872 6882.

- **Veículo item 04**, deverá ser entregue em 120 dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva Solicitação/Autorização de Fornecimento encaminhado pela Secretária responsável, deverá ser entregue na Secretaria de Saneamento Básico – DAE - Rua 15 de Novembro, 101- Centro, Cosmópolis/SP, telefone (19) 3812 1001 – das 08:00 às 16:00hs.

### 4. Item 01- Caminhão Equipado com Kit Tapa Buraco e Cabine Suplementar e Item 02 -Varredeira Mecânica





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



## **COSMÓPOLIS**

**4.1** Os veículos deverão ser entregues conforme descrito no Anexo I Termo de Referência, a entrega do veículos é de total responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizada em até 140 (cento e quarenta) dias corridos, após o recebimento da respectiva Ordem/Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria responsável.

**4.1.1** A entrega do veículo deverá ser atestada pelo CONTRATANTE, que aferirá a sua qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação do caminhão e equipamentos entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações. Qualquer avaria no veículo ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

**4.1.2** Os veículos deverão ser Zero Km, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de veículos usados como itens solicitados. A CONTRATADA deverá apresentar **folder, cartaz ou manual com as descrições técnicas** do caminhão e equipamentos acoplados em português para facilitar a análise técnica e deverá possuir assistência técnica no Estado de São Paulo.

**4.1.3** Em caso de desconformidade de qualquer espécie com o veículo licitado, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo de 03 (três) dias para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da Administração.

**4.2** Referente ao Veículo **Item 02 -Varredeira Mecânica; a entrega e o treinamento e capacitação do operador é de total responsabilidade da Contratada, e deverá ser realizada após a entrega do veículo**

**4.3** **Item 3 – Caminhão Truck: a entrega deverá ser conforme Termo de Referência, deverá apresentar folder, cartaz ou manual com as descrições técnicas** do caminhão e equipamentos acoplados em português para facilitar a análise técnica e deverá possuir assistência técnica no Estado de São Paulo.

**4.4** **Item 4 - Aquisição de Veículo Tipo Caminhão com multifunções, utilizada em serviço pela Defesa Civil:**

### **FORMA DE FORNECIMENTO**

O objeto deverá ser fornecido, novo, do ano ou superior ao do Contrato, sem uso e em conformidade com a demanda apresentada pela Contratante.

A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante e ou por seus representantes devidamente autorizados, devendo a empresa contratada entregar o veículo no endereço fornecido pela contratante, sendo que o veículo deverá ser transportado em veículo apropriado, não sendo permitido a circulação por vias públicas até a entrega. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa contratada a providenciar a substituição.

O transporte dos veículos será realizado por meio de condução apropriada para transporte de veículos de grande porte (tipo prancha). Devendo a empresa apresentar a guia de trânsito relativa a este traslado.

### **ENTREGA TÉCNICA**

Deverá haver entrega técnica dos veículos, onde serão oferecidas instruções de funcionamento do chassi e da implementação (superestrutura).

O programa da entrega técnica será sugerido pela contratada e aprovado pela Comissão Técnica da Contratante, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Seção de Logística da Contratante.

### **GARANTIA**

A licitante deverá apresentar documentação original informando, no mínimo, as garantias abaixo discriminadas relativas à garantia geral, às garantias específicas, bem como ao fornecimento de peças de reposição, com prazos contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, pelo qual se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto, efetuar a qualquer tempo, substituições ou reparos de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação (construção, montagem), de concepção (projeto, design) ou divergência com as especificações fornecidas, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

Garantia Geral: Neste documento o fabricante deverá certificar que a implementação possui 24 (vinte e quatro) meses de garantia geral (manufatura, construção, montagem) ou de concepção (projeto), sem prejuízo das garantias específicas.

A garantia de fábrica do chassi será de no mínimo de 12 (doze) meses.





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
 ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
 Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**COSMÓPOLIS**

### Procedimentos de Fiscalização e de Entrega

A empresa vencedora deverá proporcionar à Comissão Técnica, composta de 03 (três) pessoas, designadas pelo setor competente da Contratante, condições para o acompanhamento das etapas do projeto executivo, da fabricação e/ou montagem em no mínimo 02 (duas) fases, a Fase 1 pode ser realizada na sede da contratada ou na sede da Contratante, ficando a critério da contratada a definição. Já para a Fase 2, obrigatoriamente deverá ocorrer onde os veículos serão implementados.

- **Fase 1:** 01(uma) reunião/inspeção para aprovação do projeto executivo do objeto licitado;
- **Fase 2:** Reuniões/inspeções/aprovação, onde ocorrerão inspeção, aprovação ou reprovação durante a fase de montagem, acabamento e teste de desempenho dos diversos componentes do veículo. Os testes de desempenho e funcionamento deverão ser realizados na sede da contratada, em instalações apropriadas e por ela indicadas para cada contrato firmado, até o número de 6 (seis) veículos implementados. Excedendo esse quantitativo, serão acrescidos tantos deslocamentos que se fizerem necessários, sempre múltiplos de 6(seis).

Para cada deslocamento da Comissão Técnica até a sede da contratada, as despesas de transporte aéreo ou terrestre, hospedagem e alimentação serão custeadas pelo contratante, também as despesas locais correrão por sua conta, sendo: estadia, alimentação e transporte para os 03 (três) integrantes da Comissão Técnica.

Na Fase 2 serão testados e avaliados os todos os elementos do veículo, com testes específicos para os seguintes componentes:

Bomba de combate a incêndio; Canhão acoplado;

A bomba de combate a incêndio será testada para verificação e avaliação de desempenho conforme parâmetros exigidos;

Os sistemas de sinalização visual e acústica serão testados, onde os testes avaliarão o comportamento dos sistemas em situações extremas para simular o máximo consumo da carga durante um atendimento de, no mínimo, 30 (trinta) minutos com o veículo estacionado e desligado e 120 (cento e vinte) minutos com o veículo estacionado com o motor em funcionamento, sendo que neste caso os sistemas deverão estar de acordo com as normas que tratam do assunto. O sistema de comunicação também será avaliado e testado. Após a aprovação nos testes de desempenho na sede da fornecedora, o veículo deverá ser entregue no local designado pela contratante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data de aprovação nos testes de desempenho. Na sede da Contratante onde será lotado o veículo haverá a formação uma Comissão de Recebimento composta por integrantes da Contratante, sendo que não se constatando alterações no veículo, será constituído este evento como “**Entrega Definitiva**”, passando a contar a partir desta data, o prazo de garantia contratual e emissão da fatura para os procedimentos de pagamento previstos com a entrega.

### Local e Prazo De Entrega

Após os procedimentos de testes e aprovação, realizados na sede da contratada, os veículos serão registrados, licenciados e emplacados, conforme exigências do Departamento de Trânsito de São Paulo;

A empresa vencedora contratada se responsabilizará pela entrega dos veículos, em **Cosmópolis-SP**, no local a ser indicado na Ordem de Fornecimento, sendo todas as despesas tais como: impostos, taxas e fretes por conta da empresa contratada.

Não será admitido que os veículos tipo AUTO BOMBA TANQUE – DEFESA CIVIL (ABT-DC) sejam encaminhadas ao endereço de entrega rodando, devendo serem transportadas em veículos apropriados.

Os veículos deverão ser **entregues no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias** corridos, a contar da assinatura do contrato, devidamente emplacadas, observando todas as demais condições estabelecidas no edital e estarem prontas para o uso imediato na atividade-fim para o qual se destinam.

### Obrigações da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos; Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados; Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos; Efetuar as eventuais





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**COSMÓPOLIS**

retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### ***Obrigações da Contratada***

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato; Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo, conforme legislação vigente. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. A unidade veicular deverá ser entregue com o primeiro emplacamento e licenciamento (quando houver) em nome do Órgão Público adquirente, com placas identificatórias devidamente fixadas e lacradas, sendo que deverão estar com todas as taxas em conformidade com a lei. A unidade veicular deverá ser entregue com o tanque cheio (diesel). Para a montagem da unidade, deverão os fornecedores utilizar equipamentos idênticos ao da linha normal de produção de fábrica.

#### ***Documentação Necessária para Entrega da Viatura:***

Adequação a legislação de trânsito: O veículo deverá possuir todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e deverá obedecer às normas de emissão de poluentes vigentes no Brasil. Deverá ser entregue emplacada.

#### ***Documentação técnica:***

##### **Os seguintes documentos também serão exigidos na entrega do veículo (chassi):**

01 (um) manual de operação em língua portuguesa.

01 (um) catálogo de peças sobressalentes, impresso ou em mídia eletrônica.

01 (um) guia com o plano de lubrificação.

01 (um) manual de manutenção que estabeleça os requisitos técnicos mínimos para os veículos para a prestação de serviço de combate a incêndios, caracterizados pela Defesa Civil do Estado de São Paulo como Auto Bomba Tanque em língua portuguesa do Brasil.

01 (um) manual de serviço em língua portuguesa do Brasil. 01 (um) diagrama da fiação em língua portuguesa do Brasil. 01 (um) diagrama dos pneus.

01 (um) cartão de dados.

01 (um) placa de identificação, com indicação do PBT e número do chassi.

##### ***Os seguintes documentos também serão exigidos para identificação da superestrutura:***

01 (um) manual de operação em língua portuguesa do Brasil. 01 (um) manual de serviço em língua portuguesa do Brasil.

01 (um) catálogo de peças sobressalentes.

01 (uma) chapa de tipos para a bomba e para a superestrutura. 01 (um) diagrama da fiação. 01 (um) diagrama da canalização. 01 (um) certificado de garantia.





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000  
Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

**Processo Licitatório nº 7.299/7.694/7.798/9.065/2023**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº ...../2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

RG.:

Razão Social da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente.**







**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000  
Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**  
**Processo Licitatório nº 7.299/7.694/7.798/9.065/2023**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis, na modalidade Pregão Eletrônico nº ...../2023, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

RG.:

Razão Social da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente**





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
 ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
 Telefone: (19) 3812-8000  
 Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**  
**Processo Licitatório nº 7.299/7.694/7.798/9.065/2023**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. ....../2022, realizado pelo Município de Cosmópolis/SP.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal OU Credenciado

Nome:

RG.:

Razão Social da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente**





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000  
Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

**Processo Licitatório nº 7.299/7.694/7.798/9.065/2023**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do representante legal OU Credenciado  
Nome:  
RG.:  
Razão Social da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente.**





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
 ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
 Telefone: (19) 3812-8000  
 Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

**Processo Licitatório nº 7.299/7.694/7.798/9.065/2023**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

**1 – REFERÊNCIAS DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Fone e Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_  
 Banco que a empresa mantém conta corrente: \_\_\_\_\_  
 Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente Nº: \_\_\_\_\_

| ITEM | QTD. | UNID.   | DESCRIÇÃO  | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|---------|--|--------------------|-----------------|
| 01   | 01   | Unidade | <p><b>Caminhão Equipado com Kit tapa buraco e cabine complementar;</b><br/>           Veículo com capacidade de mínimo carga de 24 toneladas, equipado com um quarto eixo adicional, kit tapa-buraco e cabine suplementar 4 lugares.</p> <p><b>Equipamento Kit Tapa-Buraco:</b><br/>           O equipamento deve possuir um silo de agregado com um quebra tunel acionado por motor hidráulico, capaz de armazenar 7,5 m<sup>3</sup> de massa a quente ou a frio.</p> <p><b>Reservatório de óleo Térmico:</b> de aço carbono com capacidade para 810 litros.</p> <p><b>Sistema de Aquecimento:</b> possuir um queimador automatizado que permite a regulação de temperatura, o controle de temperatura deve ser feito por meio de um painel eletrônico localizado dentro da cabine do caminhão. O consumo de aproximadamente 10 litros/hora</p> <p><b>Pressurização:</b> A pressurização alimentada pelo ar do veículo.</p> <p><b>Reservatório de Emulsão:</b> tanque isotérmico com capacidade de 215 litros.</p> <p><b>Reservatório de Água:</b> tanque com capacidade de 140 litros.</p> <p><b>Reservatório de Ar e Diesel:</b> tanque com capacidade de 145 litros bipartido em 40 litros de diesel e 105 litros de ar.</p> <p><b>Caixa de Resíduos:</b> caixa de resíduo frontal de 1.150 litros (1,1 Sm<sup>3</sup>).</p> |                    |                 |





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p><b>Caneta Manual:</b> com controle de emulsão e controle de ar e 6.000 mm de mangueiras, com sistema de enroladeira retrátil.</p> <p>Plataforma de Operação: plataforma de operação com retração mecânica;</p> <p><b>Reservatório de Óleo Hidráulico:</b> tanque isotermico com capacidade de 215 litros.</p> <p><b>SISTEMA Hidráulico:</b> acionado por 2 bombas de pistão com fluxo variável acoplada a tomada de força do veículo.</p> <p><b>Sistema de Esteira:</b> esteira de aço com talisca de 4100mm x 460mm, tracionada por motoredutor hidráulico para deslocamento do material.</p> <p><b>Sistema de Descarga do Silo:</b> através de bica para descarga da massa asfáltica.</p> <p><b>Fresadora:</b> fresadora de asfalto integrada ao equipamento acionada por motor hidráulico com regulagem de altura e deslocamento transversal hidráulicos. Fresagem 400mm largura com até 100mm de profundidade e 42 bits.</p> <p><b>Roda Independente para Deslocamento:</b> roda com tração independente acionada por motor hidráulico para movimentação do pneu do caminhão e deslocamento do equipamento durante operação com a fresadora.</p> <p><b>PAINEL Operacional:</b> de fácil operação para controle dos comandos hidráulicos da esteira, roda de deslocamento, fresadora, triturador, quebra túnel, abertura comportas superiores, termômetro e sinalização.</p> <p><b>Iluminação e Sinalização:</b> conjunto de Faixas Refletivas conforme Portaria 1164/2010 DENATRAN Conjunto de Lanternas Delimitadoras conforme DENATRAN Conjunto de Lanternas Laterais e traseiras com refletores conforme DENATRAN PINTURA: Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco.</p> <p><b>Placa Compacta Vibratória.</b></p> <p><b>Engate Mecânico</b></p> <p><b>Cabine Suplementar:</b></p> <p>Cabine Suplementar mínimo 4 lugares, confeccionada em fibra de vidro, e sendo a estrutura da cabine toda reforçada por uma estrutura metálica de alta resistência, com pintura externa automotiva na cor do veículo, pintura interna pigmentada, de fácil higienização, sendo assim o interno da cabine auxiliar e totalmente lavável. que possua caixa de ferramenta anexa para cones, vassourão, pás, carriola e ferramentas.</p> |  |
|--|--|---|--|





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**COSMÓPOLIS**

|    |    |         |  |  |  |
|----|----|---------|--|--|--|
| 02 | 01 | Unidade | <p><b>Varredeira Mecânica;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Motor a Diesel com potência mínima 16,18KW / 22HP (2600rpm);</li> <li>-Tração 4X4, com freio hidráulico nas rodas;</li> <li>-Capacidade de caçamba cheia: superior 900l;</li> <li>-Capacidade do equipamento varredor: superior a 200l;</li> <li>-Tanque de água com capacidade mínima de 250 litros;</li> <li>-Bicos pulverizadores para inibir elevação de poeira, com controle de vazão de água;</li> <li>- Largura do varrido mínimo: entre 1800 mm;</li> <li>- Elevação e descarga da caçamba de resíduos; hidráulica;</li> <li>- Partida elétrica;</li> <li>- Cabine com teto protetor ROPS/FOPS;</li> <li>- Assento ergonômico, farol rotativo, alerta acústico de ré, cinto de segurança, para-brisas com lima, espelho retrovisor;</li> <li>- Velocidade mínima de trajeto: 15KM;</li> </ul>  |  |  |
| 03 | 01 | Unidade | <p><b>Aquisição de Veículo Tipo Caminhão com multifunções, utilizada em serviço pela Defesa Civil;</b></p> <p><b>COMPONENTES DO VEÍCULO / CHASSI</b><br/>Deverá ser novo, ano/modelo do exercício fiscal vigente ou versão superior, zero-quilômetro.</p> <p><b>Estrutura do chassi:</b><br/>Deverá suportar o peso bruto total (PBT) legal de no mínimo 16.000 kg. Capacidade do eixo dianteiro de 6000Kg e do eixo traseiro no mínimo de 10.000 kg, deverá ter tração de rodas (tipo de tração) de no mínimo 4x2.</p> <p><b>Motor com as seguintes características:</b><br/>Potência mínima de <b>290 cv</b>. Torque mínimo de 950 Nm.</p> <p>Nível de emissões máximo atendendo o Programa Proconve-8 (Sistema EURO 6) ou equivalente.</p> <p><b>Cabine.</b><br/>A cabine do veículo deverá ter isolamento térmico adequado, dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos. Os bancos deverão ser mantidos os originais do veículo, com encosto de cabeça e assentos reguláveis e cintos de segurança originais (retráteis e de 03 pontos). Deve possuir ar-condicionado (quente e frio).</p> <p><b>Freios</b><br/>O sistema de freios deverá ser constituído de acordo com o projetado pelo fabricante do chassi, possuindo freio de estacionamento e freio motor, todo sistema deve ser original de fábrica e dotado de sistema antibloqueio para frenagem (ABS, Antiblockier-Bremssystem);</p> <p><b>Direção</b><br/>Com assistência hidráulica ou elétrica.</p> <p><b>Pneus</b><br/>Todos os pneus do veículo deverão ser radiais (1ª linha), na medida indicada pelo fabricante do chassi. Deverá haver um pneu reserva (estepe) no veículo, montado com as</p> |  |  |





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>mesmas características dos demais pneus de tração, instalado em local apropriado, seguindo as indicações do fabricante do chassi.</p> <p><b>Suspensão</b><br/>Os eixos deverão possuir projeto de suspensão, original de fábrica, de acordo com o fabricante do chassi. Devem atender plenamente a aplicação em condições severas em utilização;</p> <p>A capacidade de peso legal dos eixos, dianteiro e traseiro, deverão atender o que prevê a legislação aplicável vigente. A suspensão deverá possuir capacidade compatível com os esforços do veículo em vias pavimentadas e não pavimentadas</p> <p><b>Sistema elétrico com as seguintes características:</b><br/>02 (duas) baterias de 100 Ah.<br/>O alternador deverá ser de 80 A.<br/>Interruptor mestre da bateria instalado no painel de instrumentos (chave geral). Interface CAN e compatível como padrão de comunicação internacional SAEJ1939.</p> <p>O sistema elétrico deve ser de 24 Vcc, e possuir conversor de voltagem de 24 para 12 volts, com corrente de pico 30A, para instalação do Sistema de Comunicação – Transceptor Móvel Digital VHF/FM.</p> <p><b>Transmissão:</b><br/>A transmissão poderá ser automática ou manual, conforme projeto do fabricante do chassi ofertado. O câmbio deverá oferecer opção de montagem de 01(uma) tomada de força (PTO) para acionamento da bomba contra incêndio. Indicativo de marcha à ré do tipo sonoro, automaticamente acionado todas as vezes que for engatada a marcha à ré do veículo. Sua capacidade sonora deverá atingir no mínimo 87dB (decibéis).</p> <p><b>Tanque do combustível:</b><br/>Deverá possuir capacidade mínima de 200 litros, admitindo-se, em plástico, aço ou alumínio.</p> <p><b>Dimensões e Ângulo de entrada e saída</b><br/>Para se adequar às condições das estradas e da geografia do Estado São Paulo, veículo deverá ter as seguintes dimensões: Altura total em posição de deslocamento (máxima): 3.300 mm. Comprimento total (máximo): 8.000 mm. Ângulo de entrada (adiante do veículo): mínimo 15 graus. Ângulo de saída (atrás do veículo): mínimo 15 graus. Ângulo de tombamento: de acordo com a norma EN-1846 / NBR 14.096.</p> <p><b>CONDIÇÕES GERAIS:</b><br/>Os compartimentos de material (armários) deverão ser fabricados com perfis de alumínio tubular, extrudados e temperados, de aplicação estrutural, e devem atender a norma NBR 14229. Os perfis poderão ser de formato quadrado ou retangular e deverão ter uma espessura mínima de 2 mm. Os perfis deverão ser unidos através de solda elétrica. Os eletrodos utilizados devem atender a especificação</p> |  |
|--|--|--|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
 ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
 Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>AWS A5.10. As estruturas deverão ser revestidas por chapas de alumínio liso com espessura mínima de 2 mm, liga conforme ASTM 1200. A fixação poderá ser através de rebites, proporcionando ao conjunto um bom acabamento ou através de colagem utilizando como referência o adesivo estrutural Sikaflex 252, aplicado resultando em perfeito acabamento na colagem das chapas. O teto, o piso e as regiões passíveis de trânsito deverão ser revestidos com chapas de alumínio xadrez antiderrapante, de espessura mínima de 2,7 mm (inclusive o ressalto) em liga ABNT 3105 H114. As fechaduras e batentes utilizados deverão ser de aço inoxidável. Estas estruturas de blocos devem ser fixadas ao quadro auxiliar através de coxins de borracha, para evitar a transferência das flexões e torções do chassi para a carenagem. O peso bruto total, compreendendo chassi, tanque de água cheio, encarroçamento, bomba de incêndio, tubulações, válvulas, equipamentos, materiais acessórios, mangueiras e o pessoal da guarnição, será distribuído sobre os eixos em percentuais tecnicamente adequados para a dirigibilidade do veículo, sem exceder os pesos admissíveis sobre os eixos previstos pelo fabricante do chassi e segundo o manual de instruções para montagem de carrocerias e equipamentos do próprio fabricante do chassi (manual de implementação) e atender o que prevê a legislação aplicável vigente; A carroceria deve ser projetada para permitir facilidade de acesso em caso de reparos e manutenção, principalmente a área que compreende a bomba de incêndio e a caixa de transferência;</p> <p>Os compartimentos de materiais devem ter dispositivo unidirecional para esgotamento de líquidos (dreno), permitindo a saída destes e impedindo a entrada de poeira e líquidos, acendimento automático da iluminação interna quando da abertura das portas dos compartimentos de materiais;</p> <p>Deverão ser fixados atrás das rodas traseiras para barro de borracha;</p> <p>Os acessórios deverão atender às exigências do CONTRAN (quando se aplicar).</p> <p>Painel de instrumentos, freios, embreagem, velocímetro, eixos, rodas e pneus, sistema elétrico, tanque de combustível original do veículo.</p> <p>Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, extintor de pó químico seco ABC, triângulo de sinalização e demais equipamentos.</p> <p>Os veículos deverão estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho</p> |  |
|--|--|---|--|







**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>Nacional do Meio Ambiente).</p> <p>Motor e projeto do sistema de motorização devem possuir alarmes visíveis da posição do motorista, que alertem altas temperaturas do motor e baixa pressão do óleo do motor;</p> <p><b>Acessibilidade para manutenção:</b><br/>O veículo deve ser projetado de forma que toda manutenção diária recomendada possa ser executada facilmente pelo operador, sem a necessidade de ferramentas manuais. Os componentes do veículo que interferirem com o reparo ou remoção de outros componentes maiores devem ser montados com fixadores (parafusos com cabeça, porcas, etc.), de forma que estes componentes possam ser removidos e instalados com ferramentas manuais normais. Estes componentes não podem estar soldados ou afixados de nenhuma forma permanente no lugar.</p> <p><b>Orientações importantes para a configuração do chassi a ser utilizado na montagem e que deverão ser atendidas pela contratada:</b><br/>Questão importante para o bom funcionamento da bomba de combate a incêndios é a necessidade de controlar a rotação do motor através de um acelerador externo (ou remoto). Para tanto, o chassi deve, obrigatoriamente, possuir módulo eletrônico que possibilite o uso de acelerador externo e deverá já vir parametrizado para a realização desta função. A comunicação entre o chassi e o implemento deve ser feita através de protocolo de comunicação CAN-BUS conforme SAE J1939. A parametrização deve permitir o controle variável da rotação desde a rotação de marcha lenta até a rotação máxima do motor, estando o veículo parado.</p> <p>Além disso, o chassi deve dispor de toda a preparação necessária para a instalação do acelerador externo pelo implementador, ou seja, deve vir com os chicotes elétricos, relés, conectores e demais dispositivos necessários para a conexão com o implemento.</p> <p><b>É obrigatório constar na proposta de preços a marca, modelo, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.</b></p> <p>A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o <b>período de validade</b>, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.</p> <p>A proposta de preços deverá ser <b>acompanhada de folder/folhetos</b> contendo as especificações do produto ofertado.</p> <p><b>O projeto e a construção do veículo devem incorporar as últimas inovações da engenharia do fabricante.</b></p> |  |
|--|--|--|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>Devem ser considerados os seguintes pontos como parâmetros principais: Acessibilidade dos pontos que envolvem serviços de manutenção periódicos e facilidade de operação.</p> <p>A construção de todo o veículo (chassi e superestrutura) deve ser robusta para atender os requisitos de performance necessários, tanto no terreno urbano como fora de estrada. Soldas em partes que devam ser removidas para serviços periódicos não serão permitidas.</p> <p>A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante e ou por seus representantes devidamente autorizados, devendo a empresa contratada entregar o veículo no endereço fornecido pela contratante, sendo que o veículo deverá ser transportado em veículo apropriado, não sendo permitida a circulação por vias públicas até a entrega.</p> <p><b>A garantia deve ser fornecida única e exclusivamente pelo proponente.</b></p> <p>Não será admitido nenhum tipo de divisão de responsabilidade por parte da proponente, sendo que esta deverá declarar expressamente sua concordância com este termo.</p> <p>Os veículos deverão ser entregues devidamente registrados, licenciados e emplacados junto ao Departamento de Trânsito de São Paulo (DETRAN/SP).</p> <p>Os veículos deverão ser entregues com os tanques de combustível cheios (diesel), inclusive de ARLA 32 (quando aplicado).</p> <p><b>Super Estrutura Sobre Chassi</b></p> <p>Deverá ser concebida uma estrutura para receber os esforços provenientes do encarroçamento, denominado sobre chassi. O sobre chassi deverá permitir a perfeita adequação da superestrutura ao chassi, evitando que se transfiram esforços gerados pelo chassi ao equipamento de maneira incorreta e vice-versa.</p> <p>Deverá ser fabricado segundo as orientações técnicas e as diretrizes para encarroçamento do veículo recomendadas pelo fabricante do chassi.</p> <p>Deverá ser instalado um quadro auxiliar sobre as longarinas do chassi fabricado em perfis de aço laminado em frio, de qualidade ST-50-2 ou superior, que garanta no mínimo a resistência à ruptura de 520 MPa e limite elástico de 355 MPa, será admitido sobre chassis fabricados em aço laminado a quente tipo viga “U” ou tipo “L” com qualidade similar ou superior a ST-50-2.</p> <p>O quadro auxiliar poderá ser montado de forma aparafusada ou soldada, o processo escolhido deverá atender as normas técnicas e padrões de construção e engenharia.</p> <p><b>Compartimento da Bomba</b></p> |  |
|--|--|---|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>Estará localizado entre a cabina e o tanque d'água e comportará tubulações, bomba de incêndio e demais acessórios pertinentes ao conjunto de bomba e um amplo compartimento para materiais.</p> <p>O compartimento compõe-se de um módulo único, fixado ao quadro auxiliar, com as estruturas construídas em perfis de alumínio de faces planas para evitar acumulação de barro ou detritos, com parede mínima de 2,0 mm de espessura, soldados eletricamente, evitando parafusos ou rebites sendo que estes perfis irão possuir as seguintes propriedades mecânicas:</p> <p>Limite de resistência à tração igual a 290 Mpa (N/mm<sup>2</sup>);<br/>Limite convencional de escoamento igual a 260 Mpa (N/mm<sup>2</sup>); Alongamento igual a 8%;</p> <p>Dureza brinell igual a 90; Condutividade elétrica igual a 46%.</p> <p>O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 02 mm e fixada à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.</p> <p>A distância entre a cabina e o compartimento de bomba ficará entre 100 e 150 mm, de forma que permita somente espaçamento adequado à elevação da cabina. Caso seja necessário, será embutido no compartimento de bomba o filtro de ar do veículo. A parte superior, o convés da viatura, será confeccionada em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante com 03 mm de espessura.</p> <p>Os estribos, seguindo o alinhamento externo da carroceria, construídos em chapas de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de 03 mm de espessura.</p> <p>Fixação elástica, parafusada (parafusos bi cromatizados) sobre coxins de borracha.</p> <p>A largura do compartimento será a mesma do implemento com recuo no para do painel de operações e saídas laterais, permitindo assim que as saídas e entradas de água não ultrapassem o limite lateral da carroceria que será mais larga.</p> <p>A estrutura monobloca se dividirá em duas partes, a primeira é posicionada atrás da cabina do motorista e possui duas portas, uma em cada lado, um compartimento amplo com sua definição interna a cargo do cliente, poderá conter prateleiras, divisórias, carrinhos, painéis e suportes em geral para o equipamento que fará parte da viatura. A Segunda parte será a casa de bombas onde, na lateral esquerda será localizado o painel de comando da parte contra incêndio, este painel estará recuado em torno de 100 milímetro para dentro da</p> |  |
|--|--|--|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br)/ [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>casa de bomba e receberá uma iluminação própria em luminária de LED, abaixo do painel estarão as tubulações de combate a incêndio.</p> <p>Acima do painel de comando haverá um compartimento, destinada ao carretel de mangotinho;</p> <p>No lado direito do compartimento de bombas haverá as tubulações na linha do chassi e o espaço acima das tubulações será destinado as centrais elétricas e pneumáticas, assim como o compartimento de materiais diversos, este compartimento irá ter o maior aproveitamento possível e seu fechamento será aparafusado podendo ser removível em caso de manutenção de algum componente da casa de bombas, este compartimento irá conter porta de abertura lateral construída em alumínio de mesmas características da estrutura.</p> <p>O convés possuirá balaústres reforçados em alumínio polido nas suas extremidades laterais superiores.</p> <p>O espaçamento dos perfis da estrutura de alumínio do convés será entre mínimo de 400 mm, evitando assim a que deformação mesmo que momentânea de quaisquer partes do mesmo.</p> <p>As portas serão dotadas de dobradiças inteiriças construídas em aço inoxidável, e fecho em aço inoxidável, terãolimitação de abertura.</p> <p><b>Painel de Comandos e Controles:</b><br/>Localizado do lado esquerdo da viatura construído em alumínio espessura 4mm com acabamento em adesivo vinílico e alta resistência contendo no mínimo:</p> <p>Manômetro de 01 a 28 kg/cm<sup>2</sup> em banho de glicerina;<br/>Vacuômetro de 00 a 76 cm Hg em banho de glicerina;<br/>Tacômetro de acordo com a rotação do motor; indicador de pressão do óleo do motor;</p> <p>Indicador de temperatura do motor; Horímetro de 00 a 9.999 horas;</p> <p>Lâmpada piloto indicativa de “bomba ligada”; possuirá os seguintes comandos:</p> <p>Interruptor de luz do painel;</p> <p>Interruptor dos faroletes traseiros. Interruptor das luzes de compartimento;</p> <p>O veículo possuirá um sistema de controle automático de aceleração (governador de pressão), que ajuste a rotação do motor para manter a pressão de trabalho da bomba de água no valor ajustado pelo operador. O sistema possuirá uma interface com display digital integrado onde a pressão poderá ser ajustada, oferecendo a leitura de todos os indicadores da parte contra incêndios (pressão de trabalho, horas de trabalho de bomba) e todas</p> |  |
|--|--|--|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>as leituras e indicações que os chassis permitam, tais como: Pressão do óleo do motor; Nível de combustível; Tensão do sistema elétrico; Temperatura do sistema de refeição. As teclas do governador de pressão serão iluminadas e ser identificadas com nomes em português e ícones para fácil operação;</p> <p>Este dispositivo irá ajustar a rotação do motor do veículo automaticamente sempre que houver uma variação de pressão em função do número de expulsões em uso ou da abertura das válvulas de expedição. Também possuirá uma opção para operação manual do ajuste da rotação. O sistema de gerenciamento, governador de pressão irá dispor da possibilidade de retirada de relatório de bombeamento das últimas horas trabalhadas com dados mínimo de pressão da linha de água, RPM do motor do caminhão data e hora da gravação, este relatório será retirado via USB sem a necessidade de instalação de programa de computador específico. Todos os botões e disjuntores do painel conterà sistema de isolação contra umidade e poeira.</p> <p>O painel possuirá iluminação com acionamento no painel de comando de bomba, que proporcione total e perfeita iluminação da parte frontal do painel.</p> <p><b>Tanque de Água</b></p> <p>Reservatório em aço carbono ASTM A-36 (<b>com capacidade mínima de 5.000 litros) conforme NBR 14.096.</b> Formato tetraédrico do tipo autoportante construído em chapas de aço A-36 (soldadas com dupla costura pelo processo MIG/MAG), dobradas a frio com cantos arredondados tendo a espessura mínima de 4,75mm para laterais, teto, fundo e nas cabeceiras. Localizado entre o compartimento da bomba e o compartimento raseiro, será aparente para as laterais; O tanque possuirá vigamentos na parte inferior para distribuição uniforme das cargas sobre o quadro auxiliar do chassis; O quebra ondas, dividindo o tanque em seções que serão de, no máximo, 500 (quinhentos) litros, sendo do mesmo material e espessura do tanque, soldados entre si; Fixação do mesmo com no mínimo 06 (seis) coxins de borracha especialmente dimensionados de acordo com a carga que irão receber, permitindo ao tanque receber e absorver possíveis danos os movimentos de torção e flexão, sendo observadas as normas do fabricante do chassis; O tanque possuirá tampa removível de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do tamanho total do tanque, que permitirá fácil acesso a todos os compartimentos. Esta tampa será flangeada ao tanque (parafusada com parafusos em aço inoxidável) com junta de vedação hermética de borracha sintética; Caixa dreno de chapa de A-36 espessura mínima de 4mm, soldada à parte inferior do tanque, com saída para a bomba, com tela inoxidável, espaço para a decantação de detritos e dreno de Ø 65mm com tampão ou válvula;</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br)/ [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>O tanque terá ainda os seguintes acessórios:</p> <p>01 (um) ladrão extravasador de água/ar de Ø 102mm, dotado de câmara de nível com 200mm de altura e tampamóvel de enchimento que funcione como proteção contra sobre pressão de enchimento ou vácuo na descarga; 01 (uma) conexão de ligação para o tanque-bomba com diâmetro compatível com a vazão da bomba de incêndio com caixa antivórtice, dotada de filtro e mangote flexível. Será colocada válvula tipo borboleta com corpo em aço fundido e disco em inox.</p> <p>01 (uma) conexão bomba-tanque de Ø 50mm (Ø 50,8 OU 2') com conexão flangeada ao tanque.</p> <p>01 (uma) caixa superior para enchimento do tanque por gravidade utilizando-se mangote de 6" (seis polegadas). Na parte inferior traseira haverá uma conexão do tipo engate rápido de alumínio com tampão, Ø65mm, com válvula de fechamento, com tubulação interna para a parte superior do tanque para enchimento direcionado para a parte traseira do veículo, a fim de facilitar o acoplamento da mangueira de enchimento;</p> <p>No painel da bomba deverá possuir um visor de nível d'água diâmetro interno 19,0mm (3/4") externo ao tanque, com mangueira transparente e conexão de respiro. Na extremidade deverá existir uma bola plástica na cor vermelha localizada no interior da mangueira para indicar o nível d'água, com indicação volumétrica da carga do tanque, modulada em intervalos equivalentes a cada 1.000 (mil) litros.</p> <p>Deverá possuir dreno do tanque de diâmetro 63,5mm (2 1/2).</p> <p>O conjunto do tanque de água deverá ser submetido a tratamento de superfície (interna e externa) com revestimento anti-corrosivo. O tratamento interno do tanque de água deve consistir de jateamento com granalha de aço, deixando o metal ao branco, conforme Grau Sa 2 1/2 da norma ISO 8501-1. Após o jateamento deverão ser aplicadas múltiplas camadas de revestimento epóxi, bi-componente, de cor cinza, adequado para aplicações de imersão, resultando numa película seca com no</p> <p>mínimo 250 mm de espessura. Externamente o tanque deverá sofrer jateamento com granalha de aço, deixando o metal ao branco, conforme Grau Sa 2 1/2 da norma ISO 8501-1. Após, deverá ser aplicado uma demão de tinta fundo tipo primer a base de zinco seguida da aplicação de revestimento tipo "anti-ruído" de cor preta, com espessura mínima de 150 mm. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá fornecer os <b>instrumentos necessários</b> para realizar a verificação da espessura da camada.</p> <p>O tanque de água deverá possuir eletrodos de sacrifício de</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br)/ [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>Zinco localizados em posições de fácil visualização e de fácil troca, para que a corrosão do tanque seja minimizada.</p> <p>O conjunto do tanque deverá ter uma <b>garantia mínima de 02 (dois) anos</b>, a contar da data de recebimento definitivo. Esta garantia deverá ser total contra defeitos de fabricação, vazamentos, corrosão por oxidação (interna e externa), trincas, reações químicas com água com elevados níveis de sal, trincas devido a torções, empenamentos de sua estrutura, fadiga devido a flexões, torções e envelhecimento.</p> <p>Na parte traseira do tanque deverá ser feito um fechamento em angulo para melhor estética do conjunto.</p> <p><b>Armários</b><br/>Em cada lado da viatura, na parte inferior do tanque, serão acondicionadas carenagens que terão o mesmo comprimento do tanque e, em cada uma, haverá 01 (ou) ou 02(dois) compartimentos com porta para guarda de material, com luz interna de acendimento automático, com interruptores de alta resistência e luminárias de led. As carenagens, com as estruturas construídas em perfis de alumínio de faces planas para evitar acumulação de barro ou detritos, com parede mínima de 2,0 mm de espessura, soldados eletricamente, evitando parafusos ou rebites sendo que estes perfis possuirão as seguintes propriedades mecânicas:</p> <p>O revestimento será em chapas de alumínio com espessura mínima de 02 mm e fixada à estrutura por colagem elástica, permitindo-se rebites, exclusivamente para fixação das peças ou acessórios de arremate não submetidos a vibrações e fricções entre a chapa e a estrutura, que tendem a soltar ou romper parafusos e rebites.</p> <p>As portas serão dotadas de dobradiças inteiriças construídas em aço inoxidável, e fecho em aço inoxidável, terão limitação de abertura.</p> <p>Nas <b>laterais superiores</b> do tanque (esquerda e direita) deverão ser montadas 02 (dois) compartimentos em alumínio ou metal com tratamento anticorrosivo resistente permitindo ter uso robusto com a finalidade de guardar materiais e equipamentos. As medidas serão no mínimo 500 mm de largura, 650 mm de altura e todo o comprimento do tanque. Os dois compartimentos superiores deverão ser providos de fechaduras robustas de acordo com o tamanho do compartimento proporcionando fácil manuseio e resistência à violação (sendo funcionais e estéticos) e com sistema de travamento por chaves, não podendo haver pontos sobressalentes</p> <p>que possam ocasionar atritos como objetos alheios ao veículo. As chapas (estruturais das gavetas e tampas) deverão ter dobras em “x” para concepção estética e</p> |  |
|--|--|---|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>estrutural. Em um dos compartimentos deverá existir um suporte para uso de bobina de lona plástica em estrutura de metal e resistente ao peso de trabalho. As tampas dos compartimentos deverão ser bipartidas devido ao seu extenso comprimento.</p> <p>A montagem e compartimentação deve ser de acordo com a necessidade de acondicionamento do material, sendo que os detalhes deverão ser realizados de acordo com as orientações do cliente.</p> <p>Deverá conter na traseira do veículo <b>uma escada</b> de acesso à parte superior do tanque onde estarão alojados os compartimentos das laterais superiores, sendo a sua localização definida em projeto técnico.</p> <p><b>Para-Choque Traseiro:</b><br/>Deverá ser construído na extremidade traseira, um estribo com 400 mm de profundidade, 100 mm de espessura e com largura do tamanho da carroceria, dotado de pintura reflexiva conforme legislação; deverá possuir olhal de ancoragem para no mínimo 6000 kg e com espessura mínima 12 mm;</p> <p>Deverá possuir para-choque traseiro de acordo com a Resolução no 805/95 do CONTRAN e/ou Portaria no 11/04 do DENATRAN;</p> <p>As lanternas traseiras originais do veículo deverão permanecer na traseira da carroceria em local apropriado; O estribo traseiro deverá ser construído de forma a servir de degrau e ter capacidade para suportar no mínimo 400kg.</p> <p><b>Bomba e Incêndio:</b><br/>Tipo veicular, centrífuga, projetada, fabricada e instalada conforme norma NBR 14096/98 da ABNT, de montagem tipo “midship” (meia-nau ou intermediária), com capacidade de <b>1000 GPM</b> (mil galões por minuto), acionada através de caixa de transferência acionada pela tomada de força do veículo, com os impulsores construídos em material resistente à oxidação. Em bombas que utilizam caixa multiplicadora ou de acionamento, a carcaça da caixa deve ser construída em material com resistência mínima à tração mecânica de 41200 kPa.</p> <p>Deve trabalhar com água limpa, suja ou salgada.</p> <p>Deve possuir dreno através de válvula de diâmetro nominal de 6,35 mm. A bomba possuirá os seguintes pontos de garantia:</p> <p>1000 GPM a 150 PSI (10,5 kg/cm<sup>2</sup>);<br/>750 GPM a 200 PSI (14,0 kg/cm<sup>2</sup>);<br/>500 GPM a 250 PSI (17,5 kg/cm<sup>2</sup>).</p> <p>Junto a proposta sob pena de desclassificação deverá ser apresentado um certificado ou relatório técnico de uma</p> |  |
|--|--|--|--|







**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>bomba de mesma marca, vazão, tipo de acionamento (PTO) e modelo ofertado, comprovando o atendimento aos padrões de construção e desempenhos descritos nas normas NFPA 1901 ou ABNT NBR 14096, ambas da edição 2016 ou versão mais recente, este documento deverá ser emitido por laboratório de ensaio nacional ou internacional, de reconhecida competência técnica. O laboratório emissor do certificado ou relatório técnico, não pode estar vinculado à empresa fabricante da bomba ou ao licitante. Este item visa garantir que o material que está sendo ofertado condiz com a qualidade desejada pelo CBM. A caixa de transmissão deverá dispor dos seguintes acessórios: Verificador do nível de óleo da caixa com bujão; Respiro de gases ambiente da caixa em latão; Dreno inferior com bujão magnético. Todo o conjunto bomba-caixa de transferência e cardans, deverão ser balanceados de forma a não possuir vibrações excessivas no momento da utilização. Não serão aceitas vibrações nos cardans de modo a comprometer o acoplamento destes à caixa de transferência.</p> <p>O veículo <b>deverá possuir reservatório de ar auxiliar</b> e sistema lubrificador para alimentação e proteção de todo o circuito pneumático das válvulas e demais componentes acrescentados;</p> <p>Os flanges deverão atender a norma ANSI B.16.5 para pressão de trabalho de no mínimo 500 PSI (35,0 kg/cm<sup>2</sup>) e possuir canais e assentos para vedações por anéis o' rings;</p> <p>Os mangotes de ligações entre as linhas de tubulação devem atender os seguintes requisitos:</p> <p>Pressão de trabalho de no mínimo 500 PSI (35,0 kg/cm<sup>2</sup>); Borracha sintética com tramas de aço; Extremidades com terminais tipo giratórios empatados e construídos em material anticorrosivo.</p> <p>A bomba deverá ser protegida contra impactos externos, por meio de um <b>protetor de aço</b> localizado sob a bomba, na parte inferior do veículo, ventilado e de fácil manejo.</p> <p>Internamente, na cabine do veículo, deverá possuir luz piloto de cor <b>vermelha</b> indicando quando a bomba de incêndio estiver acionada.</p> <p><b>Válvulas e Tubulações de Expedição de Água</b></p> <p>Os encanamentos que compõem a tubulação poderão ser em aço carbono e possuir tubos e conexões soldadas conforme padrão Schedule 40 e a soldagem por arco elétrico com eletrodos e procedimentos próprios para alta penetração.</p> <p>As válvulas de acionamento devem atender os seguintes requisitos:</p> |  |
|--|--|---|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>Todas as válvulas devem possuir registro para abertura e fechamento, providas de esferas tipo fecho-rápido de passagem plena, com corpo em bronze e esfera em aço inoxidável AISI 304L, com vedação em Teflon. Acionamento a 1/4 de volta, com passagem integral e compacta. Todas as válvulas devem possuir o mesmo sentido de acionamento: alavanca para cima - <b>aberta</b>; alavanca para baixo – <b>fechada</b>, às válvulas pneumáticas deverão conter alavanca de acionamento manual em caso de pane pneumática no sistema.</p> <p>Deverão ser adotados <b>mangotes de dilatações</b> pelo menos nas seguintes linhas: Linha de sucção tanque – bomba;Linha de retorno bomba – tanque;</p> <p>Os mangotes deverão atender as especificações de pressões de trabalho conforme suas linhas, entretanto deverão ser de ótima procedência e montados por flanges ou por espigões duplos anticorrosão com abraçadeiras reforçadas, testadas e adequadas para garantir total segurança ao sistema.</p> <p>Para atender os rendimentos hidráulicos exigidos do veículo, as ligações hidráulicas deverão atender às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (uma) admissão de 63 mm (2 1/2”) <b>destinada ao abastecimento</b> na parte traseira do veículo, na parte inferior, com a tubulação de abastecendo na parte superior do tanque, “tipo pescoço de ganso”, para abastecimento por hidrante ou auto-tanque, de diâmetro de 2 1/2” com engate storz, com tampa em latão cromado presa a tubulação por cabo de aço e uma válvula de fecho rápido, igual às das bocas expulsoras.</li> <li>• 01 (uma) admissão de 100 mm (4”) localizada no lado esquerdo abaixo do painel de comando, deve ser provida de tampa em latão naval ou metal não corrosivo, roscada e com corrente de fixação na tubulação;</li> </ul> <p>O sistema deve estar no ponto mais extremo da traseira do veículo e direcionada a 45° para baixo. Deverá ser localizado em uma posição e altura ergonômica para o operador.</p> <p><b>Número de expedições para mangueira e acessórios hidráulicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 (duas) de diâmetro de 63,5mm (2 1/2”) localizada uma em cada lado da viatura e deve ser provida de tampa em latão naval ou metal não corrosivo, com corrente de fixação na tubulação e válvulas esferas tipo fecho-rápido com corpo em bronze e esfera em aço inox, com tampões de engate rápido tipo storz em latão cromado;</li> <li>• 02 (duas) de diâmetro de 38,1mm (1 1/2”), localizada uma em cada lado da viatura e deve ser provida de tampa em latão naval ou metal não corrosivo, com corrente de fixação na tubulação e válvulas esferas tipo fecho-rápido com corpo em bronze e esfera em aço inox, com</li> </ul> |  |
|--|--|--|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>tampões de engate rápido tipo storz em latão cromado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uma expedição para retorno bomba-tanque de diâmetro 50,8mm (2”) provida de esfera tipo fecho rápido e mangote de dilatação;</li> <li>• Tubulação de entrada de água do tanque para a bomba com diâmetro de 5” provida de válvula tipo borboleta de acionamento pneumático, no <b>painel externo</b></li> <li>• 01 (um) carretel de <b>mangotinho</b> construído em alumínio, recolhimento manual com 30 metros de mangueira e esguicho de latão regulável, instalado no armário inferior esquerdo, proximal à traseira do veículo, <b>devendo possuir porta de saída para a traseira do veículo</b>, o layout desse posicionamento deve ser apresentado e aprovado à Comissão Técnica.</li> </ul> <p>As saídas devem estar identificadas com os inscritos: <b>EXPEDIÇÃO</b> e seus respectivos diâmetros. As inscrições devem ser fixadas através de adesivos indelével de grande resistência às intempéries de modo a garantir uma fácil visualização e grande vida útil.</p> <p>Todas as tubulações e expedições <b>devem ser pintadas</b> com fundo a base de tinta Primer Epóxi óxido de ferro e pintura de acabamento nas cores <b>AZUL</b> (admissão) e <b>VERMELHO</b> (expedição) a base de tinta esmalte poliuretano catalisado.</p> <p><b>Sistema Elétrico:</b></p> <p>Para atender a operação do veículo, os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por <b>circuitos separados e distintos</b> dos circuitos do chassi do caminhão, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma <b>chave geral</b> incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo. O referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por dois consoles de operação (painel do motorista / painel superior / painel traseiro/painel lateral (quando necessário)), <b>utilizando comunicação padrão automotivo</b> CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Todos os acionamentos de iluminação e sinalização devem ter <b>comando duplo</b>, um localizado no painel externo e outro no painel interno do veículo. Estes comandos devem ser compactos, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo.</p> |  |
|--|--|---|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curtos-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere. Este modelo visa trazer agilidade na manutenção. O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com o caminhão de combate a incêndio em movimento quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes. Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis na central elétrica ou na carroceria, no qual se possa realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Para proteção, distribuição do sistema elétrico, será instalada dentro da casa de bomba um quadro elétrico, composto de uma caixa confeccionada em aço inoxidável. Caixa e porta na cor bege RAL7032. Placa de montagem na cor laranja RAL 2004. Porta com borracha de vedação. Toda a fiação será de cobre, cabos 750V do tipo antichama com excepcionais características quanto a não propagação e auto extinção do fogo, trabalhando em temperaturas máximas, em serviço contínuo a 70°C, sobrecarga a 100°C e curto-circuito a 160° estando em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291, e deverá suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. A fiação e os componentes elétricos terão códigos permanentes de cores ou terão identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. A fiação será instalada em conduítes, eletrodutos corrugados, fixados ao compartimento por presilhas de metal isoladas ou material plástico de alta resistência (padrão automotivo) a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. A contratada deverá apresentar um certificado de capacidade técnica que tenha fornecido equipamento que se enquadra no descrito acima em veículo com tanque para transporte de água e bomba hidráulica. Não será aceito outro sistema de acionamento. O sistema deverá ter os seguintes acionamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chave geral;</li> </ul> |  |  |
|--|--|--|--|--|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acionamentos dos estrobos;</li> <li>• Acionamento iluminação dos compartimentos;</li> <li>• Sinalização cúpulas;</li> <li>• Faroletes dianteiros e traseiros;</li> <li>• Sirene bitonal.</li> </ul> <p><b>Grafismo Pintura e Adesivação</b><br/>O Layout da adesivação deverá ser conforme descritivo técnico a ser fornecido.</p> <p>A identificação visual dos veículos deverá ser aplicada de acordo com o padrão fornecido conforme descrito no parágrafo anterior, na: dianteira, traseira, ambas as laterais e teto do veículo, composta por adesivos identificadores e brasões.</p> <p><b>Especificações Técnicas dos Adesivos:</b></p> <p>5- Somente poderão ser utilizados para a execução das plotagens os adesivos do tipo cast opaco ou refletivo conforme descritivo técnico a ser fornecida pela contratante.</p> <p>6- As cores dos adesivos deverão seguir os códigos especificados a serem fornecidos pela contratante;</p> <p>7- As imagens (Emblemas, insígnias e brasões) deverão ser impressas em adesivo de impressão tipo cast;</p> <p>8- Com a finalidade de evitar a descoloração das imagens deverá ser aplicada sobre a imagem laminação protetora tipo cast opaco; Todos os adesivos utilizados nas plotagens dos veículos deverão atender aos parâmetros técnicos a ser fornecida pela contratante e ao que segue.</p> <p>As Normas de Grafismo padrão da contratante serão repassadas a empresa, após esta ser declarada vencedora.</p> <p>Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses (produto e instalação), os produtos deverão ter garantia com cobertura total, irrestrita, sem ônus para falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal de componentes e peças, pelo período indicado, a contar da data do recebimento definitivo, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus para o contratante, até mesmo transporte, seguro, etc.</p> <p><b>Sinalização Visual e Acústica</b><br/>O conjunto de sinalização de alarme luminoso de emergência (óptico) deverá possuir formato arco, linear ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. Instalada no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS ou perfil reforçado de alumínio extrudado, cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor <b>vermelha</b> para ações em trabalhos de emergência (Corpo de Bombeiros e Defesa Civil) e na cor <b>laranja</b></p> |  |
|--|--|---|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br)/ [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>para ações de trabalhos de serviço (Instituto Água e Terra), resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.</p> <p>O sistema luminoso será composto, por no mínimo, uma das opções abaixo:</p> <p>No mínimo 24 refletores sendo, oito refletores frontais, oito refletores traseiros, quatro refletores laterais na esquerda e quatro refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 LED's por refletor, na cor vermelha (RUBI) ou laranja, com no mínimo 03 Watts de potência, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores;</p> <p>No mínimo 14 blocos modulares de LED's com lentes colimadoras difusoras sendo:</p> <p>5 módulos frontais e 5 módulos traseiros; 2 módulos laterais na esquerda e 2 módulos laterais na direita do sinalizador, montados diagonalmente a 45º como módulos de intersecção, cada um dotado de no mínimo 06 LED's na cor vermelha (RUBI) ou laranja por módulo, com no mínimo 03 Watts de potência;</p> <p>Os LED'S serão distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc e com garantia mínima de 5 (cinco) anos.</p> <p>Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir descrita:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor predominante (vermelha), com comprimento de 610 a 630 mm.</li> <li>- Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 Lumens típico.</li> </ul> <p>O sinalizador visual deverá ser controlado por <b>controle central único</b>, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms a 2 seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED's devendo garantir também a intensidade luminosa, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED's. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A.</p> <p>O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 5 (cinco) outros padrões de flashes distinto sou outras funções de iluminação a serem</p> |  |
|--|--|---|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED's e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).</p> <p>O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine.</p> <p>O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.</p> <p>O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Deverá atender, no mínimo, às normas SAE J575 e SAE J595.</p> <p>O compartimento central deverá ser em chapa de aço inoxidável ou alumínio extrudado resistente a corrosão, com sirene eletrônica com no mínimo 200 W de potência, com 02 (duas) unidades sonofletoras de no mínimo 100 W cada uma, instaladas fora do veículo, embutidas da grade sem que haja projeção além do para-choque, em altura compreendida de 700 a 1000 mm, com alimentação de 12V, produzindo, no mínimo 04 (quatro) tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes, com chave seletora para os tipos de som e com microfone do tipo anulação de ruídos.</p> <p>Deverá possuir uma chave (liga/desliga) iluminada e identificada no console da cabine do veículo, ao alcance do condutor e do tripulante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 12 (doze) sinalizadores em LED's de alta intensidade, em formato redondo e /ou circular, com carenagem de acabamento em ABS de alta resistência mecânica, para obtenção de efeito de luzes <b>estroboscópicas</b>, sinalização branca e vermelha conforme segue:</li> <li>- Quatro bancos na parte frontal da grade dianteira;</li> <li>- Quatro vermelhos na parte traseira um em cada extremidade da carroceria;</li> <li>- Quatro vermelhos em cada lateral do veículo;</li> </ul> <p>Cada sinalizador deverá possuir um mínimo de 03 LED's de 01 W, e deverá atender às normas SAE J575 e SAEJ595; LED's brancos: Cor predominantemente: branco, com temperatura de cor de 5.000 K (típico); Intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70</p> |  |
|--|--|---|--|





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



|    |    |         |   |  |  |
|----|----|---------|---|--|--|
|    |    |         | <p>lumens típico; Categoria dos LED's: InGaN; 02 (duas) luminárias com sistema em LED's, com no mínimo 20 (vinte) pontos cada uma, no painel de operação com dispositivo de acendimento manual no painel de comando do compartimento da bomba.</p> <p>- 01 (uma) luminária em led com dispositivo de acendimento no painel de comando em cada divisória de cada armário, todas devem acender na mesma tecla do painel de comando.</p> <p>Na traseira do veículo deverão ser instalados 02 (dois) sinalizadores de LED (light emission diode), com formato redondo, padrão "sentry", na cor vermelha, sendo uma de cada lado, na parte superior do veículo.</p> <p><b>Sinalização acústica</b><br/>Sirene eletropneumática sem compressor de ar, de 02 (dois) tons do tipo Fá-Dó, este equipamento utilizará o ar comprimido proveniente do compressor do chassi e deve conter uma <b>válvula de segurança</b> que impeça o uso do ar quando o cilindro estiver com pressão de 6Kgf/cm<sup>2</sup>, toque padrão CBMPR, confeccionada sem 02 (duas) cornetas diferentes e separadas, instaladas sobre a cabine do condutor e voltadas para frente em altura entre 800 a 1200 mm, confeccionadas em alumínio e demais instalações pneumáticas e elétricas com peças e componentes que atendam a norma ABNT.</p> <p>Sirene eletrônica com potência de saída de 200 W, contendo 02 (duas) unidades sonofletoras de 100 W, instaladas a frente do veículo, em altura entre 1000 e 1200 mm, possuindo módulo de comando que proporcione 04 (quatro) tons (longo, intermitente, intermitente rápido e prioridade), mais 01 (um) sobre tom (horn), com botões para acionamento manual e horn.</p> <p><b>Sistema de alarme sonoro para indicar o acionamento de marcha à ré.</b></p> <p>Deverá ser mantido o sistema original do fabricante de buzina a ar comprimido, se não houver, deverá ser instalada sobre a cabine do lado esquerdo com duas cornetas metálicas.</p> <p><b>Sinalização acústica – Buzina a ar</b><br/>Deverá instalar buzina a ar tipo “abre caminho/trem”, a qual poderá ser acionada pelo tripulante alojado no acento direito ou esquerdo, possuindo corneta externa montada sobre a cabine o mais à frente possível, a qual em hipótese alguma poderá se utilizar do ar dos freios do veículo. Caso exista viabilidade, esta buzina poderá ser instalada em conjunto com a buzina original do veículo, com opção de tecla de habilitação.</p> |  |  |
| 04 | 01 | Unidade | <p><b>Aquisição Caminhão Truck;</b><br/>Traçado 6x4;<br/>Zero Km;</p>   |  |  |







**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**COSMÓPOLIS**

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | Ano/Modelo 2023;<br>Cor Branca;<br>Potência Mínima 260 CV;<br>Entre eixos mínimo 4.800 mm;<br>PBT homologado mínimo 23.000 Kg;<br>Direção Hidráulica;<br>Transmissão Mecânica/Manual ou Automatizada;<br>Sistema de freio ABS (anti travamento de Rodas) +<br>EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) +<br>ASR/ATC (Controle de Aderência em Aceleração) +<br>HSA/Hill Holder (Assistência de Partida em Rampa) +<br>ESS (Luzes de Frenagem de Emergência) +ESC<br>(Controle Eletrônico de Estabilidade);<br>Pneus 275/80 R22.5;<br>Prazo de entrega 120 dias. |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

**OBSERVAÇÕES:**

- Validade da proposta será de 60 dias corridos a contar da abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros, descarga do produto e outras quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os produtos ofertados;
- **A proponente deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso for vencedora da licitação:**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

**RG:**

**Data de Nascimento:**

**Endereço residencial completo:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Telefone(s):**

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DA LICITANTE

**Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente apenas na apresentação da Proposta Readequada da licitante vencedora, no sistema BBMNET deverá ser anexado sem os dados da licitante.**





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
 ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
 Telefone: (19) 3812-8000  
 Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



## ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2023**  
**CONTRATO LT Nº ...../2023**

**O MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.730.331/0001-52, com sede à Rua Dr. Campos Sales, nº 398 – Centro – Cosmópolis/SP – CEP 13.150-027, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Claudio Felisbino Junior, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF sob o nº ..... e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., a Rua ....., representada neste ato pelo(a) Sr. (a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº ..../2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº ...../2023**, do tipo **menor preço unitário**, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto a **Aquisição de Caminhões e Varredeira Mecânica para Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria de Saneamento Básico.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, será feita através da Secretaria de Serviços Públicos sendo o gestor do Contrato o Sr. João Batista Neres de Andrade, CPF Nº 6135.823.558.96 - Secretário de Serviços Públicos – Comissionado, pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito sendo Gestor de Contrato será o Sr. Fábio Teixeira Louro, CPF Nº 303.116.978-60 – Secretário de Segurança Pública e Trânsito - Comissionado, e pela Secretaria de Saneamento Básico o gestor será o Sr. André Luis Cappato, CPF Nº 322.408.088-45 – Secretário de Saneamento Básico – Comissionado, podendo acionar o órgão competente sempre que necessário.

§ 1º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

São condições gerais deste Contrato:

I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

II. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

III. Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

IV. O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber os produtos em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções estipuladas na Cláusula Nona deste Contrato.

V. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

VI. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**COSMÓPOLIS**

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o objeto deste Contrato em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- b) Responsabilizar-se, por sua conta e risco, do transporte dos produtos em conformidade com o Edital;
- c) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como rerepresentar os documentos com prazo de validade expirado.

II. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à execução deste Contrato;
- b) Pagar pelo objeto adquirido;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade ou defeito encontrados no objeto contratual, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-los.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, sem nenhum custo adicional ou reajustes a importância total de R\$ ..... ( ).

§ 1º - O pagamento devido à CONTRATADA somente será realizado mensalmente mediante a efetiva e satisfatória entrega do objeto, nas condições especificadas neste Contrato e no Edital.

§ 2º - A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal na Secretaria responsável;

§ 3º - O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

§ 4º - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

§ 5º - A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

§ 6º - O CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no § 3º acima será contado somente a partir da rerepresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

§ 7º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços;

§ 8º - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará ao CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período, referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

**6.1** Os Veículos deverão ser entregues conforme especificado:

- **Veículo item 01 e 02**, deverão ser entregues em até 140 (cento e quarenta) dias corridos contados do recebimento, pela contratada, da respectiva Solicitação/Autorização de Fornecimento encaminhado pela Secretaria responsável, deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos – Garagem Municipal, Rua João Aranha, nº 869, Bairro Centro - Cosmópolis/SP CEP: 13150-009, telefone (19) 3872 1315, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

- **Veículo item 03**, deverá ser entregue em até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva Solicitação/Autorização de Fornecimento encaminhado pela Secretaria responsável, deverá ser entregue na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito – Rua Dr. Moacir do Amaral, nº 986, Bela Vista CEP: 13150-144, telefone: (19) 3872 6882.





**COSMÓPOLIS**

**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



- **Veículo item 04**, deverá ser entregue em 120 dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva Solicitação/Autorização de Fornecimento encaminhado pela Secretária responsável, deverá ser entregue na Secretaria de Saneamento Básico – DAE - Rua 15 de Novembro, 101- Centro, Cosmópolis/SP, telefone (19) 3812 1001 – das 08:00 às 16:00hs.

**6.1.2** Caso o objeto fornecido apresente defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto.

**6.2** Juntamente com o objeto deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal correspondente e o Certificado de Garantia do Veículo.

**6.3** O veículo deverá ser transportado com segurança, de forma a garantir a integridade do mesmo, pois a Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte.

**6.4** Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

**6.5** A entrega, transporte, carga e descarga do objeto não terão nenhum ônus para a Contratante.

**6.6** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, atestada e aferida, em conta corrente da contratada.

**6.7** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

**9.1** A CONTRATADA, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cosmópolis e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Cosmópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado sobre o valor remanescente do contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual; e

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

§ 2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



### **COSMÓPOLIS**

CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção, por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE.

§ 3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

**9.3** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.4** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção, por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE.

**9.5** As multas previstas no subitem 9.1. “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste contrato será publicado no Semanaário Municipal e Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** As despesas advindas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

.....

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - Fazem parte integrante deste contrato o Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023, e todos os documentos constantes do Processo Licitatório nº .../2023.

II – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

III – Vincula-se ao presente contrato, para todos os efeitos legais, ficando dele fazendo parte integrante, o edital de licitação, o memorial descrito, a proposta apresentada pela CONTRATADA e todos os demais documentos constantes do Processo Licitatório nº .../2023.

IV – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do presente contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Aplica-se à execução deste contrato, inclusive aos casos omissos, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conferindo-se à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da referida Lei, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cosmópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Gestor (a) do Contrato

\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
 ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
 Telefone: (19) 3812-8000  
 Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



### ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**(este termo deverá ser assinado somente pela licitante vencedora do certame)**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cosmópolis

**CONTRATADO:**

**CONTRATO LT Nº .../2023**

**OBJETO:** Aquisição de Caminhões e Varredeira Mecânica para Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria de Saneamento Básico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: Nº

#### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF: Nº





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
 ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
 Telefone: (19) 3812-8000

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF: N°

**Pelo contratante: (Gestor (a) do Contrato)**

Nome:

Cargo:

CPF:

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: N°

Cosmópolis, ... de ..... de 2023

---

**Nome:**  
**Prefeito Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**

---

**Nome:**  
**Cargo:**  
**Empresa:**

---

**Nome:**  
**Cargo:**  
**Gestora de Contrato:**





**Prefeitura Municipal de Cosmópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 44.730.331/0001-52  
Telefone: (19) 3812-8000  
Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)



**ANEXO IX - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

**OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante para Secretaria de Agricultura e Meio Amb Aquisição de Caminhões e Varredeira Mecânica para Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria de Saneamento Básico, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cosmópolis, ... de ..... de 2023.

**RESPONSÁVEL:**

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:





## EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
R. Ramos de Azevedo, 345 - Centro, Cosmópolis - SP - CEP 13150-025  
Tel. (19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

**EDITAL SE Nº 02/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTABELECE DIRETRIZES PARA O QUE SEGUE:

Estarão abertas as INSCRIÇÕES para as Escolas Municipais de Educação Infantil, no período de **04 a 29 de setembro de 2023**, conforme exigências a seguir:

**01- Educação Infantil – 0 a 3 anos: INSCRIÇÃO**

**Locais:** EMEBs. de Educação Infantil.

**Horário:** De acordo com o dia e horário estabelecido pelas escolas.

**Documento Exigido:** Cópia da Certidão de Nascimento.

**Apresentar no ato da inscrição:** - Carteira de vacinação atualizada;

- Comprovante de residência;
- Cópia do RG e CPF do pai e da mãe (ou do responsável legal);
- Atestado de trabalho (mãe), se tiver.

**Faixas etárias para atendimento:**

A- **Nível I** – 04 meses a 02 anos a completar até 31/03/2024 - (Berçário 1 e Berçário 2).

B- **Nível II** – 02 e 03 anos a completar até 31/03/2024 - (Maternal 1 e Maternal 2).

**02- Educação Infantil – 4 e 5 anos: INSCRIÇÃO**

**Locais:** EMEBs de Educação Infantil.

**Horário:** De acordo com o dia e horário estabelecido pelas escolas.

**Documentos:** - Cópia da Certidão de Nascimento;

- Cópia do RG da criança (se tiver);
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do Cartão do SUS (da criança);
- Cópia do RG e CPF do pai e da mãe (ou do responsável legal);
- Cópia da Carteira de vacinação atualizada.

**Faixas etárias para atendimento:**

- A- **Fase 1** – 04 anos a completar até 31/03/2024.
- B- **Fase 2** – 05 anos a completar até 31/03/2024.

Demais esclarecimentos serão feitos nas Unidades Escolares Municipais com os Senhores Diretores de Escola.

Cosmópolis, 28 de agosto de 2023.

Aristides Lange Filho  
Secretário Especial de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

---

**Aristides Lange Filho**  
**Secretário Municipal de Educação**



Prefeitura Municipal de Cosmópolis  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R. Ramos de Azevedo, 345 - Centro, Cosmópolis - SP - CEP 13150-025  
Tel. (19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br



## EDITAL SE Nº 03/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTABELECE DIRETRIZES PARA O QUE SEGUE:

Estarão abertas as INSCRIÇÕES para as Escolas Municipais de Complementação Educacional – Emebs. Profª. Maria Helena Cardia Morelli e Dr. Moacir Amaral.

**Período das Inscrições:**

**04 a 29 de setembro de 2023.**

**Locais:**

Emeb. Profª. Maria Helena Cardia Morelli – Avenida da Saudade, Parque Independência, nº 2057, Cosmópolis.

Emeb. Dr. Moacir Amaral – Rua Antônio Carlos Nogueira, nº 713 – Centro, Cosmópolis.

**Horário:**

De acordo com o dia e horário estabelecido pelas escolas.

**Documentos Necessários:**

- a) Cópia da Certidão de Nascimento.
- b) Apresentação da Carteira de vacinação atualizada e outros documentos a critério da direção da UEM.

Observação: Os alunos regularmente matriculados e frequentes no ano letivo de 2023 farão REMATRÍCULA no período de 02 a 06 de outubro de 2023.

Maiores informações serão obtidas no local das inscrições.

Cosmópolis, 28 de agosto de 2023.

  
Aristides Lange Filho  
Secretário Municipal de Educação